

# Compreender os Crimes de Ódio Antissemita e Responder às Necessidades de Segurança das Comunidades Judaicas

*Um Guia Prático*



Compreender os Crimes  
de Ódio Antissemita  
e Responder às Necessidades  
de Segurança das  
Comunidades Judaicas

**Um Guia Prático**

Publicado pelo Gabinete de Instituições Democráticas  
e Direitos Humanos da OSCE (ODIHR)  
Ul. Miodowa 10  
00-251 Varsóvia Polónia

[www.osce.org/odihr](http://www.osce.org/odihr)

© OSCE/ODIHR 2023

Todos os direitos reservados. O conteúdo desta publicação pode ser livremente utilizado e copiado para fins educativos e outros fins não comerciais, desde que qualquer reprodução seja acompanhada de um reconhecimento da OSCE/ ODIHR como a fonte.

ISBN 978-92-9271-107-8

Capa desenhada por Nona Reuter

Concebido por Homework

# Compreender os Crimes de Ódio Antissemita e Responder às Necessidades de Segurança das Comunidades Judaicas

**Um Guia Prático**



# Agradecimentos

O ODIHR gostaria de expressar a sua gratidão à Liga Antidifamação (ADL) e aos seguintes peritos, cujas contribuições foram fundamentais para o desenvolvimento deste guia:

- ▶ Rabino Andrew Baker, Representante Pessoal do Presidente em exercício da OSCE para o Combate ao Antissemitismo, Estados Unidos
- ▶ Stacy Burdett, Vice-Presidente, Relações Governamentais, Advocacia e Participação da Comunidade, Liga Antidifamação (ADL), Estados Unidos
- ▶ Jakub Cygan, Especialista Principal, Ministério dos Assuntos Internos e Administração, Polónia
- ▶ Paul Giannasi, Responsável pelo Programa de Crimes de Ódio Intergovernamentais, Ministério da Justiça, Reino Unido
- ▶ Gabriela Jiraskova, Consultora de Gestão de Crises, Congresso Mundial Judaico, República Checa
- ▶ Robin Sclafani, Diretora, CEJI – Contribuição Judaica para uma Europa Inclusiva, Bélgica
- ▶ Michael Whine, Diretor, Assuntos Governamentais e Internacionais, Fundo de Segurança Comunitário (CST), Reino Unido

# Índice

Prefácio	vii
Sumário Executivo	ix
Introdução	1
<b>PARTE UM: COMPREENDER O DESAFIO</b>	<b>5</b>
I. Crimes de ódio antissemita na região da OSCE: contexto	5
II. Crimes de ódio antissemita na região da OSCE: principais características	8
III. Crimes de ódio antissemita na região da OSCE: impacto	11
<b>PARTE DOIS: DESENVOLVER RESPOSTAS GOVERNAMENTAIS EFICAZES</b>	<b>17</b>
I. Compromissos e outras obrigações internacionais	17
II. Princípios-chave	22
1. <i>Baseadas nos direitos</i>	22
2. <i>Centradas na vítima</i>	23
3. <i>Não discriminatórias</i>	23
4. <i>Participativas</i>	24
5. <i>Partilhadas</i>	24
6. <i>Colaborativas</i>	24
7. <i>Empáticas</i>	25
8. <i>Sensíveis às questões de género</i>	25
9. <i>Transparentes</i>	25
10. <i>Holísticas</i>	26
III. Passos práticos	26
1. <i>Reconhecer o problema</i>	26
2. <i>Avaliar os riscos de segurança e prevenir ataques</i>	29
3. <i>Sensibilizar</i>	31
4. <i>Construir a confiança entre o governo e as comunidades judaicas</i>	33
5. <i>Proporcionar proteção às comunidades e locais judeus, incluindo durante eventos especiais</i>	36
6. <i>Trabalhar com as comunidades judaicas para a criação de sistemas de gestão de crises</i>	38
7. <i>Reconhecer e registar a motivação antissemita dos crimes de ódio</i>	39

8. <i>Fornecer provas das necessidades de segurança das comunidades judaicas, ao trabalhar com as mesmas na recolha de dados sobre crimes de ódio</i>	43
9. <i>Reassegurar a comunidade em caso de ataque</i>	45
10. <i>Prestar apoio às vítimas de ataques antissemitas</i>	47
<b>ANEXOS</b>	<b>49</b>
Anexo 1: Visão geral dos indicadores de preconceito	50
Anexo 2: Estudos de caso	55
Anexo 3: Quadro de Síntese	59
Anexo 4: Fundo de Segurança Comunitário: Um Guia do Judaísmo para Agentes da Polícia	65
Anexo 5: Festivais Judaicos 2017-2022	74
Anexo 6: “Definição Funcional de Antissemitismo” adotada pela Aliança Internacional de Memória do Holocausto (IHRA)	77



# Prefácio

Nos últimos anos, os mortais ataques antissemitas em Toulouse, Bruxelas, Paris, Copenhaga e noutros locais criaram um sentimento generalizado de medo e insegurança entre as comunidades judaicas e sublinharam a necessidade urgente de maiores esforços para combater o antissemitismo.

Atos violentos antissemitas que têm como alvo pessoas judias ou pessoas consideradas como judias desafiam os valores de sociedades livres, democráticas e inclusivas. Crimes tais como a profanação de cemitérios, ataques a sinagogas, centros culturais judaicos, memoriais do Holocausto ou instituições israelitas podem afetar a vida judaica em toda a região da OSCE. Em alguns Estados participantes, estes crimes de ódio danificaram ou destruíram os poucos vestígios remanescentes da cultura judaica que sobreviveram ao Holocausto.

O Gabinete de Instituições Democráticas e Direitos Humanos (ODIHR) da OSCE está mandatado para apoiar os Estados participantes nos seus esforços para combater o antissemitismo. Mais recentemente, em 2014, a Declaração do Conselho Ministerial de Basileia da OSCE sobre o “Reforço dos Esforços para Combater o Antissemitismo” apelou ao ODIHR para oferecer aos Estados participantes as melhores práticas nos esforços para combater o antissemitismo.<sup>1</sup> Anteriormente, a Decisão sobre Liberdade de Pensamento, Consciência, Religião ou Crença do Conselho Ministerial de Kiev da OSCE apelou aos governos para que se esforçassem para prevenir e proteger contra ataques às comunidades religiosas.<sup>2</sup>

Neste guia, o ODIHR oferece recomendações concretas para transformar estes compromissos em ações práticas. Oferecemos os nossos agradecimentos a peritos de toda a região que deram o seu contributo sobre boas práticas desenvolvidas e implementadas em vários Estados participantes da OSCE. Encorajamos os Estados participantes a utilizar este guia prático como ponto de partida para uma avaliação aberta e atenta do problema do antissemitismo e da consideração de políticas e medidas para o resolver.

---

1 Declaração nº 8/14 do Conselho Ministerial da OSCE, “Declaração sobre o Reforço dos Esforços para Combater o Antissemitismo”, Basileia, 5 de dezembro de 2014, <<http://www.osce.org/cio/130556?download=true>>.

2 Decisão nº 3/13 do Conselho Ministerial da OSCE, “Liberdade de Pensamento, Consciência, Religião ou Crença”, Kiev, 6 de dezembro de 2013, <<http://www.osce.org/mc/109339?download=true>>.

Esta publicação faz parte do Projeto Words into Action (Palavras em Ação) do ODIHR, generosamente financiado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão. Reconhece a necessidade de se envolver nos desafios específicos colocados pelo antissemitismo através de uma abordagem firmemente ancorada no quadro dos direitos humanos internacionais e dos compromissos da OSCE. Esperamos que também possa ser utilizado como modelo para abordar as necessidades e experiências de segurança de outras comunidades vulneráveis a crimes de ódio.

*Michael Georg Link*  
Diretor do ODIHR

# Sumário Executivo

## Quais são os desafios?

O assédio, violência ou discriminação antissemita tem como alvo mulheres, homens, rapazes e raparigas judeus e pessoas consideradas judias em toda a região da OSCE. As instituições judaicas, incluindo sinagogas, escolas e cemitérios, assim como entidades ou eventos relacionados com Israel, são também alvo de violência e vandalismo.

Os crimes de ódio e as ameaças motivados pelo antissemitismo têm um impacto profundo, não só nas vítimas de ataques específicos, mas também na vida quotidiana dos indivíduos e comunidades judaicas de diversas formas:

- O medo de assistir aos cultos, de entrar nas sinagogas ou de usar trajes ou símbolos religiosos distintos afeta negativamente o direito dos indivíduos e das comunidades a manifestarem a sua religião ou crença;
- Por medo, os indivíduos judeus podem abster-se de se identificar publicamente como judeus, expressar a sua identidade cultural ou participar em eventos culturais judaicos – praticamente excluindo os judeus da vida pública;
- Na escola, no local de trabalho, em ambientes sociais ou nos meios de comunicação social, os judeus muitas vezes autocensuram-se, o poderia levá-los a ser reticentes em expressar empatia ou apoio a Israel para evitar serem estigmatizados;
- A violência antissemita forçou escolas e atividades juvenis judaicas em muitos Estados participantes da OSCE a operar sob medidas de segurança pesadas. Até as crianças mais novas crescem com um sentimento de medo e uma consciência da sua vulnerabilidade; e
- A necessidade de construir ou reforçar os perímetros de segurança é um fardo financeiro muitas vezes suportado por instituições judaicas em vez de governos, desviando fundos de atividades religiosas, culturais e educativas.

Como resultado, a violência antissemita ameaça tanto a segurança física das comunidades judaicas como infunde uma sensação de medo e insegurança entre os indivíduos dentro de tais comunidades.

## Porque é que isto é motivo de preocupação para os Estados participantes?

Os Estados participantes da OSCE comprometeram-se a reconhecer, registar e relatar a motivação antisemita dos crimes de ódio e apoiaram os esforços das instituições da OSCE para desenvolver respostas eficazes e abrangentes aos crimes de ódio.

Os Estados têm a obrigação, ao abrigo da lei internacional dos direitos humanos, de proibir por lei qualquer defesa do ódio religioso que constitua incitamento à discriminação, hostilidade ou violência.<sup>3</sup> Os Estados participantes da OSCE comprometeram-se a “esforçar-se para prevenir e proteger contra ataques dirigidos a pessoas ou grupos baseados no pensamento, consciência, religião ou crença”<sup>4</sup>.

## O que podem os governos fazer?

Os governos podem adotar uma série de medidas para resolver o problema do antissemitismo. Podem:

- **Reconhecer** que o antissemitismo é um problema que representa uma ameaça para a segurança e a estabilidade e precisa ser tratado de forma consistente pelos governos;
- **Avaliar o risco e prevenir ataques** através do reforço da cooperação entre as forças de segurança e a comunidade judaica através de linhas formais de comunicação, transparência e planeamento e ação conjunta;
- **Sensibilizar** os líderes políticos, os oficiais de justiça criminal, a sociedade civil e o público em geral para o antissemitismo, para o seu impacto adverso e para como o desafiar através de medidas de desenvolvimento de capacidades e de sensibilização;
- **Criar confiança** através do desenvolvimento e institucionalização de parcerias de trabalho com instituições e indivíduos da comunidade judaica;
- **Melhorar a proteção** das comunidades e locais judaicos, incluindo através do reforço das patrulhas policiais e da prestação de assistência financeira;
- **Ter em conta os conhecimentos especializados da comunidade judaica na criação de sistemas de gestão de crises**, para assegurar o melhor planeamento e resposta conjunta possível a situações de emergência; e
- **Reconhecer e registar** qualquer motivação antisemita ao investigar e processar atos criminosos, sensibilizando as agências de autoridade para as medidas específicas de combate aos crimes de ódio antisemita, incluindo situações em que as críticas a Israel se transformam em ações antisemitas;<sup>5</sup>

3 Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução 2200A (XXI), “Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos”, 16 de dezembro de 1966, entrada em vigor a 23 de março de 1976, Artigo 20.2, <<http://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx>>.

4 Decisão CM Kiev 3/13, op.cit., nota 2.

5 Mecanismos de recolha de dados e monitorização de crimes de ódio, Um guia prático (Varsóvia: OSCE/ODIHR, 2014), <<http://www.osce.org/odihr/datacollectionguide?download=true>>.

- **Fornecer provas das necessidades de segurança** das comunidades judaicas, ao trabalhar com essas comunidades para recolher dados desagregados, incluindo por género, e partilhar informação sobre crimes e ameaças antissemitas;
- **Reassegurar** a comunidade judaica, ao demonstrar solidariedade em caso de ataque e/ou ameaça. Tal pode ser feito, por exemplo, através de patrulhas policiais especiais e da condenação pública de todos os crimes de ódio antissemita, definindo um tom para uma resposta societal que desacredita, rejeita e marginaliza o antissemitismo e outras formas de intolerância ou discriminação;
- **Prestar apoio às vítimas** e ajudar as comunidades a regressar às suas vidas quotidianas após um ataque; e
- **Enviar uma mensagem** ao público em geral de que os crimes de ódio, intolerância e discriminação contra qualquer grupo são uma ameaça para a sociedade como um todo.



# Introdução

## Antecedentes

Em abril de 2004, o governo alemão acolheu em Berlim uma conferência de alto nível da OSCE dedicada aos desafios contemporâneos relacionados com o antissemitismo. A “Declaração de Berlim” resultante sublinhou que o antissemitismo assumiu novas formas desde o Holocausto e representa uma ameaça à segurança e à estabilidade na região da OSCE.<sup>6</sup> Sublinhou também que os desenvolvimentos no Médio Oriente nunca justificam o antissemitismo.

Em junho de 2013, o ODIHR e a Presidência Ucrâniana da OSCE convocaram uma reunião de peritos intitulada “Responder às necessidades de segurança das comunidades judaicas: desafios e boas práticas” para destacar os desafios de segurança que se colocam às comunidades judaicas. A reunião de peritos resultou num conjunto de recomendações abrangentes.<sup>7</sup>

Em novembro de 2014, líderes políticos, representantes de organizações governamentais e intergovernamentais, e organizações da sociedade civil reuniram-se em Berlim para explorar as manifestações contemporâneas de antissemitismo na região da OSCE e para reavaliar a “Declaração de Berlim” dez anos mais tarde. Resumindo o evento, conhecido como a “Conferência Berlim Mais Dez”, a presidência suíça da OSCE concluiu que o antissemitismo continua a ser um desafio à estabilidade e segurança na região da OSCE e instou “as forças de segurança a abordar as ameaças muito reais à segurança da comunidade judaica”<sup>8</sup>.

Com base nestas conclusões, assim como nas recomendações desenvolvidas pela sociedade civil, foi adotada no Conselho Ministerial de Basileia de 2014 da OSCE uma Declaração do Conselho Ministerial sobre o “Reforço dos Esforços para Combater o Antissemitismo”. Esta declaração apelava aos Estados participantes a “aumentar os esforços para implementar os compromissos existentes da OSCE relacionados com a monitorização de crimes de ódio e a recolha de dados relevantes, incluindo os motivados pelo antissemitismo”. A Declaração apelou ao ODIHR para apoiar os Estados participantes da OSCE nos

---

6 “Declaração de Berlim”, Conclusões da Presidência búlgara da OSCE, Informação fornecida pela Presidência búlgara da OSCE de 2004, <<http://www.osce.org/cio/31432?download=true>>.

7 “Conferência de Peritos sobre a Resposta às Necessidades de Segurança das Comunidades Judaicas na Região da OSCE”: Desafios e boas práticas”, OSCE/ODIHR, 13 de junho de 2013, p. 5, <<http://www.osce.org/odihhr/105253?download=true>>.

8 10º Aniversário da Conferência de Berlim da OSCE sobre Antissemitismo, Evento Comemorativo de Alto Nível de Berlim, Conclusões da Presidência Suíça da OSCE, Informação fornecida pela Presidência Suíça da OSCE de 2014, 12-13 de novembro de 2014, <<http://www.osce.org/odihhr/126710?download=true>>.

seus esforços para “facilitar a cooperação entre funcionários governamentais e a sociedade civil em questões relacionadas com o antissemitismo, incluindo os crimes de ódio”<sup>9</sup>.

### **Porque é que este guia é necessário?**

O assédio, a violência e a discriminação antissemitas têm um impacto negativo na vida quotidiana dos indivíduos e comunidades judaicas e no seu gozo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. O nível de ameaça contra algumas comunidades judaicas na região da OSCE é elevado e imediato. As comunidades judaicas carecem dos recursos e da capacidade necessários para enfrentarem plenamente os desafios de segurança que enfrentam. Mais importante ainda, a segurança das comunidades judaicas é da responsabilidade dos governos. Às forças e serviços de segurança cabe a responsabilidade primeira de garantir a segurança das comunidades judaicas, tal como fazem em relação a todos os outros indivíduos ou grupos. Quando as comunidades judaicas enfrentam ameaças maiores do que outras, a sua proteção merece maior atenção por parte da polícia e de outras forças e serviços de segurança.

“Os governos têm a obrigação básica de garantir a segurança dos seus cidadãos. Assumem também um compromisso de base para o livre exercício da religião. No entanto, as necessidades de segurança e os encargos financeiros que muitas comunidades judaicas enfrentam atualmente põem seriamente em causa estes princípios. Assim, estes desafios bastante elementares de natureza decididamente prática acabam por constituir uma ameaça existencial ao futuro da vida judaica na região da OSCE”. – *Rabino Andrew Baker, Representante Pessoal do Presidente em exercício da OSCE para o Combate ao Antissemitismo*

Este guia estabelece as medidas práticas que se recomenda aos governos adotar para responder às necessidades de segurança das comunidades judaicas em cooperação e parceria com essas mesmas comunidades. O guia foi concebido para ajudar os governos a fazer um balanço dos riscos e necessidades de segurança com o objetivo de melhorar a capacidade dos funcionários e instituições das forças e serviços de segurança para abordar as necessidades de segurança das comunidades judaicas. Adicionalmente, este guia trata de questões relacionadas, tais como o problema da subnotificação e do registo de crimes de ódio antissemita.

### **Qual é o âmbito e o objetivo deste guia?**

Esta publicação centra-se especialmente no que pode ser feito pelos responsáveis pela resposta aos crimes de ódio antissemita e as necessidades de segurança das comunidades judaicas. O trabalho programático do ODIHR na área do combate ao antissemitismo

---

<sup>9</sup> Declaração CM Basileia 8/14, *op. cit.*, nota 1.



através do combate ao crime de ódio, educação e formação de coligações complementa esta publicação.<sup>10</sup>

Embora este guia prático tenha sido concebido principalmente para funcionários governamentais e representantes políticos, deve também ser útil para a sociedade civil e para o público em geral. O seu objetivo é:

- Sensibilizar sobre os desafios de segurança enfrentados pelas comunidades judaicas;
- Desenvolver a capacidade dos funcionários governamentais (tanto dos decisores políticos como dos agentes de autoridade de primeira linha) e dos peritos em segurança para compreender as características específicas dos crimes de ódio antissemita e identificar as medidas práticas que poderiam ser adotadas para responder às necessidades de segurança das comunidades judaicas;
- Apoiar os agentes de autoridade nos seus esforços para reconhecer, registar e responder a crimes de ódio antissemita;
- Facilitar a partilha das melhores práticas de vários Estados participantes da OSCE, centrando-se especialmente nos modelos de parcerias entre as forças e serviços de segurança e as comunidades judaicas;
- Promover o diálogo e a cooperação entre as autoridades locais de aplicação da lei e os membros da comunidade judaica, incluindo os profissionais e voluntários de segurança da comunidade judaica, e apresentar sugestões práticas para a criação de parcerias robustas no combate ao antissemitismo; e
- Apoiar os esforços de advocacia da sociedade civil, fornecendo tanto orientação como uma visão geral das obrigações governamentais relevantes em que se podem basear quando lidam com questões governamentais sobre preocupações de segurança relacionadas com o antissemitismo.

## Como foi desenvolvido este guia?

Este guia foi desenvolvido através de um extenso processo de consulta com ampla participação de peritos internacionais e nacionais e funcionários das forças e serviços de segurança. O ODIHR realizou uma série de reuniões a nível laboral em Viena, Varsóvia, Toulouse e Kiev para identificar questões-chave e boas práticas que surgem em contextos regionais e nacionais específicos.

---

<sup>10</sup> O ODIHR apoia os funcionários governamentais na conceção e desenvolvimento de mecanismos de monitorização e recolha de dados sobre crimes de ódio. Além disso, os programas de reforço de capacidades do ODIHR incluem: *Formação contra crimes de ódio para as entidades de aplicação da lei (TAHCLE): Descrição do Programa*, (Varsóvia: ODIHR, 2012), <<http://www.osce.org/odihr/tah-cle>> e *Formação de Procuradores e Crimes de Ódio (PAHCT), Descrição do Programa*, (Varsóvia: ODIHR, 2014) <<http://www.osce.org/odihr/pahct>>; e uma série de Materiais Didáticos do ODIHR para Responder ao Antissemitismo disponíveis em <[www.osce.org/odihr/120546](http://www.osce.org/odihr/120546)>, incluindo: *Abordagem ao antissemitismo: Porquê e como? Um Guia para Educadores* (Varsóvia: ODIHR, 2007), <<http://www.osce.org/odihr/29890?download=true>>; e *Educação sobre o Holocausto e o Antissemitismo: Visão Geral e Análise de Abordagens Educativas* (Varsóvia: ODIHR, 2006), <<http://www.osce.org/odihr/18818?download=true>>.

## Como é estruturado este guia?

A **Parte Um** oferece uma visão geral dos contextos dos atos criminosos motivados pelo antissemitismo na região da OSCE, assim como as características-chave destes crimes de ódio. Apresenta também o impacto dos crimes de ódio antissemita e os desafios de segurança na vida quotidiana dos indivíduos, comunidades e instituições judaicas.

A **Parte Dois** explica que os governos devem responder aos crimes de ódio antissemita e abordar os desafios de segurança que as comunidades judaicas enfrentam, e como o podem fazer com eficácia. Com base nos compromissos da OSCE e outras normas internacionais de direitos humanos, enumera as principais obrigações governamentais e apresenta princípios que devem estar na base das políticas e iniciativas governamentais nesta área. Finalmente, a terceira secção da Parte Dois sugere dez medidas práticas que os governos podem adotar para responder aos crimes de ódio antissemita e às necessidades de segurança das comunidades judaicas.

Os anexos fornecem informações suplementares para auxiliar os funcionários governamentais e outros que lidam com ataques antissemitas. O **Anexo 1** oferece uma visão geral dos indicadores de preconceito que podem ajudar os funcionários a determinar quando um crime deve ser considerado e tratado como um crime de ódio antissemita. O **Anexo 2** apresenta estudos de caso que podem ser utilizados para reforçar a capacidade dos funcionários governamentais e outros para reconhecerem crimes de ódio antissemita, para construir parcerias com comunidades judaicas em questões de segurança e para desenvolver respostas baseadas no respeito pelos padrões e compromissos de direitos humanos. O **Anexo 3** fornece um quadro com sugestões de ações para as principais partes interessadas. Este quadro pode ser uma ferramenta útil para sensibilizar os principais grupos alvo, tais como membros parlamentares, líderes religiosos e funcionários públicos, sobre as preocupações de segurança enfrentadas pelas comunidades judaicas. O **Anexo 4** é uma versão abreviada do *A Police Officer's Guide to Judaism* (Um Guia do Judaísmo para Agentes da Polícia) do Fundo de Segurança Comunitário (CST). O **Anexo 5** é um calendário de festivais judaicos. O **Anexo 6** é a “Definição Funcional de Antissemitismo” adotada pela Aliança Internacional de Memória do Holocausto (IHRA).

## PARTE UM

# Compreender o Desafio

### I. Crimes de ódio antissemita na região da OSCE: contexto

Os crimes de ódio são atos criminosos motivados por preconceitos contra determinados grupos de pessoas. Todos os crimes de ódio têm dois elementos distintos: (1) são atos que constituem uma infração penal e (2) ao cometer o crime, o autor atua com base em preconceitos.<sup>11</sup> O antissemitismo é uma das motivações preconceituosas que transformam um crime num crime de ódio.

O antissemitismo pode ser a única motivação para um crime de ódio ou um de vários. Por exemplo, um roubo pode ser motivado pela ganância. Mas, se a vítima foi selecionada especificamente por ser judia, o incidente pode ser qualificado como um crime de ódio.

A motivação antissemita pode também cruzar-se e estar interligada com outros preconceitos, nomeadamente o racismo ou o sexismo. Por exemplo, um crime de ódio antissemita pode basear-se em suposições estereotipadas sobre os judeus e na percepção do autor dos judeus como racialmente inferiores. Da mesma forma, os pressupostos estereotipados sobre os papéis de género e a identidade sexual podem cruzar-se com opiniões preconceituosas sobre os judeus e contribuir para motivar um ataque. Por exemplo, um ataque a uma pessoa que é judia e homossexual pode ter duas motivações preconceituosas, se o agressor tiver selecionado a vítima devido a estas características.

Os órgãos dirigentes, instituições e Estados participantes da OSCE reconheceram que o antissemitismo e os crimes de ódio antissemita continuam a ser uma preocupação grave – e, em alguns casos, em crescimento – na região da OSCE. Uma declaração emitida pela presidência da OSCE na Conferência “Berlim Mais Dez”, por exemplo, expressou profunda preocupação com ataques violentos e mortais a indivíduos judeus, ameaças contra comunidades e instituições judaicas, expressões antissemitas online e noutros contextos, e negação e banalização do Holocausto.<sup>12</sup>

11 Para uma discussão mais completa sobre a natureza dos crimes de ódio, consulte: *Prevenir e responder aos crimes de ódio*, (Varsóvia: ODIHR, 2009), p.15-26, <<http://www.osce.org/odihr/39821?download=true>>.

12 Conferência Berlim Mais Dez, *op. cit.*, nota 8.

Em alguns casos, o aspeto antissemita de um crime de ódio pode ser claro. Outros casos podem exigir uma compreensão matizada dos estereótipos e códigos antissemitas, o que pode não ser óbvio para a pessoa comum.

## A prevalência e longevidade dos estereótipos antissemitas

O antissemitismo existe na área que inclui a OSCE há muitos séculos. Os Estados participantes da OSCE reconheceram “o papel que a existência do antissemitismo tem desempenhado ao longo da história como uma grande ameaça à liberdade”.<sup>13</sup> Embora oficialmente rejeitado e condenado pelos Estados participantes da OSCE, o antissemitismo continua a manifestar-se tanto de forma explícita como dissimulada. Os estereótipos antissemitas tradicionais e as teorias da conspiração podem vir à tona no contexto de ataques antissemitas, levando a ou acompanhando um ataque. Estes podem incluir frases tais como “os judeus são ricos e gananciosos e conspiram para controlar o mundo”, ou “os judeus são os assassinos de Jesus Cristo”. Tais calúnias continuam a ser comuns na região da OSCE. Um inquérito em 42 Estados participantes realizado pela Liga Antidifamação mostrou que um em cada quatro inquiridos concordava com uma maioria de estereótipos negativos apresentados sobre os judeus.<sup>14</sup>

Num esforço para fornecer orientação sobre o que constitui antissemitismo, a Aliança Internacional de Memória do Holocausto (IHRA) adotou uma “Definição funcional de antissemitismo” que afirma que “O antissemitismo é uma certa perceção dos judeus, que pode ser expressa como ódio contra os judeus. As manifestações retóricas e físicas de antissemitismo são dirigidas a indivíduos judeus ou não judeus e/ou aos seus bens, a instituições da comunidade judaica e instalações religiosas”.<sup>15</sup>

## O conflito no Médio Oriente como justificação para crimes de ódio antissemita

Com a Declaração de Berlim de 2004, os Estados participantes reconheceram que “os desenvolvimentos internacionais ou questões políticas, incluindo as que se verificam em Israel ou noutros lugares do Médio Oriente, nunca justificam o antissemitismo”.<sup>16</sup> Este é um dos muitos documentos da OSCE que apontam neste sentido. Não obstante, as políticas e ações do governo israelita ainda são utilizadas em partes da região da OSCE como pretexto para cometer atos criminosos motivados pelo antissemitismo. Na declaração emitida pela Presidência da OSCE dez anos mais tarde, os Estados participantes da OSCE reconheceram que “o antissionismo é frequentemente uma máscara para

13 Decisão nº 6/02 do Conselho Ministerial da OSCE, “Declaração Ministerial do Porto”, Porto, 6-7 de dezembro de 2002, <<http://www.osce.org/mc/40521?download=true>>.

14 ADL Global 100, “Um Índice de Antissemitismo”, <<http://global100.adl.org/>>.

15 Decisão da Plenária IHRA em Bucareste de adotar uma Definição Funcional de Antissemitismo não vinculativa do ponto de vista legal. Informação fornecida pela presidência romena da IHRA, 26 de maio de 2016, <[https://www.holocaustremembrance.com/sites/default/files/press\\_release\\_document\\_antisemitism.pdf](https://www.holocaustremembrance.com/sites/default/files/press_release_document_antisemitism.pdf)>. O texto completo da Definição Funcional pode ser encontrado no Anexo 6.

16 Declaração de Berlim, *op. cit.*, nota 6.

o antissemitismo”<sup>17</sup>. Observaram que a “Definição Funcional de Antissemitismo, divulgada pelo EUMC em 2005 e utilizada por organizações de monitorização em vários Estados participantes da OSCE, continua a ser um documento útil para os governos e para a sociedade civil na explicação de como o antissionismo é frequentemente uma máscara para o antissemitismo, e as comunidades judaicas são frequentemente alvos de animosidade anti-israelitas”.<sup>18</sup> Tais incidentes podem ser mais prováveis de ocorrer quando as tensões aumentam no Médio Oriente.

Ameaçar ou agredir uma pessoa devido à sua identidade judaica real ou percebida constitui um ato antissemita. Ameaçar ou agredir uma pessoa devido à sua identidade israelita pode também constituir um ato antissemita. Tal incidente pode ser incorretamente interpretado como um ato motivado por uma opinião política e não por um antissemitismo e, como tal, os agentes de autoridade têm a obrigação de investigar a fundo a motivação preconceituosa de tal ataque. Se uma vítima em tal caso for muito claramente selecionada devido a uma característica protegida – a sua identidade religiosa, étnica ou nacional, real ou percebida – o incidente deve ser considerado um crime de ódio.<sup>19</sup>

O que pode parecer ou é apresentado como crítica às ações do governo israelita pode de facto ser motivado por suposições e crenças antissemitas que são simplesmente aplicadas ao sionismo, a Israel e ao conflito israelo-palestiniano. Isto pode frequentemente ser evidenciado pelos slogans antissemitas e insultos que acompanham tais crimes. A propaganda antissemita que circula online é uma fonte chave para estas manifestações de antissemitismo.

## Crimes de ódio antissemita e lembrança do Holocausto

O antissemitismo encontrou a sua expressão mais brutal no Holocausto. A população judaica dos atuais Estados participantes da OSCE foi quase totalmente expulsa e assassinada durante o Holocausto. Contudo, lembranças da vida judaica de antes do Holocausto – tais como sinagogas e cemitérios judeus – ainda existem nestes Estados participantes. Os crimes de ódio antissemita que danificam, desfiguram e destroem estas lembranças da vida judaica são uma preocupação especial pois apontam para a continuação da existência de antissemitismo em países onde inúmeros judeus foram mortos devido ao antissemitismo. A mesma lógica aplica-se a ataques que visam monumentos erguidos para honrar as vítimas judias do Holocausto. Tais ataques podem ser vistos como tentativas de excluir retroativamente os judeus da sociedade. Ao atacar a história judaica, os autores enviam uma mensagem arrepiante de ódio e exclusão ao povo judeu. Negar o Holocausto e sugerir que “os judeus” procuram beneficiar do Holocausto é uma característica

17 Berlim Mais Dez, *op. cit.*, nota 8.

18 *Ibid.* A “definição funcional” divulgada pelo Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia (EUMC) é substancialmente semelhante à definição funcional adotada pela Aliança Internacional de Memória do Holocausto, tal como previsto no Anexo 6.

19 Uma “característica protegida” é uma característica partilhada por um grupo, tal como raça, língua, religião, etnia, nacionalidade ou qualquer outro fator comum semelhante que seja especificamente designado como protegido pelas leis de um país. Para mais informações sobre características protegidas, consulte *Leis de Crime de Ódio, um Guia Prático*, (Varsóvia: OSCE/ODIHR, 2009), <<http://www.osce.org/odihr/36426?download=true>>.

comum do antissemitismo contemporâneo. Alguns crimes de ódio antissemita atacam diretamente pessoas ou eventos que promovem a memória do Holocausto. Simbolicamente, muitos crimes de ódio antissemita são cometidos em Dias de Memória do Holocausto, tais como o dia 27 de janeiro. O Holocausto é também um ponto de referência frequente em ataques antissemitas que têm como alvo indivíduos e bens. Slogans como “Hitler tinha razão” não são apenas ofensivos, mas podem ser entendidos como ameaças implícitas de violência. A negação do Holocausto é antissemita e, em alguns Estados participantes da OSCE, implica responsabilidade criminal.

## II. Crimes de ódio antissemita na região da OSCE: principais características

Os judeus podem ser atacados por várias razões. Podem ser especialmente vulneráveis como resultado de fatores culturais ou sociais que os tornam identificáveis, por exemplo, se:

- Usarem vestuário religioso, tal como o *kippah* (cobertura da cabeça);
- Usarem um símbolo judeu, tal como a Estrela de David;
- Forem publicamente conhecidos ou identificáveis como representantes de uma organização judaica ou israelita;
- Estiverem nas proximidades de uma sinagoga, de um edifício da comunidade judaica, de uma escola judaica ou de uma mercearia ou restaurante kosher;
- Participarem num evento público judaico;
- Celebrarem um feriado judaico;
- Falarem hebraico em público;
- Identificarem-se abertamente com Israel;
- Terem instalado um *mezuzá* na porta da sua casa ou empresa; e<sup>20</sup>
- Visitarem locais turísticos de especial importância para as comunidades judaicas.

Os atos criminosos motivados pelo antissemitismo também têm como alvo pessoas que são consideradas judias, porque fazem compras num supermercado kosher, visitam uma instituição judaica ou têm amigos ou relações sociais com judeus. Os ataques antissemitas podem atingir ativistas ou peritos que combatem o antissemitismo, promovem a memória do Holocausto ou sensibilizam para a história e cultura judaicas sem serem eles próprios judeus.

O espectro de infrações criminais motivadas pelo antissemitismo é muito amplo, desde ataques de alto nível a incidentes menores, que, se não forem devidamente abordados, podem escapar. Com base nos relatórios do ODIHR sobre crimes de ódio, as secções

---

20 Um *mezuzá* é um pedaço de pergaminho inscrito com versos hebraicos especificados da Torá e afixado numa porta.

seguintes apresentam alguns dos tipos de crimes antissemitas que têm sido observados na região da OSCE.

## **Homicídio**

Nos últimos anos, foram assassinadas pessoas na região da OSCE em ataques motivados pelo antissemitismo, incluindo em:

- Toulouse: A 19 de março de 2012, três crianças e o pai de uma das crianças foram baleados e mortos à porta de uma escola judaica;
- Burgas: A 18 de julho de 2012, um bombista suicida detonou uma bomba num autocarro no aeroporto de Burgas, na Bulgária, matando sete e ferindo 32 cidadãos israelitas;
- Overland Park, Kansas: A 13 de abril de 2014, três pessoas foram mortas num centro comunitário judaico;
- Bruxelas: A 24 de maio de 2014, quatro pessoas foram mortas durante um ataque ao Museu Judaico da Bélgica;
- Paris: A 9 de janeiro de 2015, 29 pessoas foram mantidas reféns num mercado kosher, quatro das quais foram mortas; e
- Copenhaga: A 15 de fevereiro de 2015, um agente de segurança foi morto e dois agentes da polícia foram feridos durante um ataque a uma sinagoga.

## **Outros ataques violentos**

Têm ocorrido ataques antissemitas violentos em muitos Estados participantes da OSCE. Tais agressões físicas incluíram:

- O uso de armas, tais como armas de fogo, engenhos explosivos, facas e tacos de basebol;
- Tentativa de atropelar vítimas com um veículo;
- Espancamentos; e
- Agarrar, empurrar, esbofetear, cuspir ou agressões semelhantes.

Agressões antissemitas violentas podem causar lesões físicas e psicológicas graves, com as vítimas a necessitarem de hospitalização, tratamento médico e aconselhamento.

## **Ameaças**

Em 2014, a Conferência “Berlim Mais Dez” destacou as profundas preocupações dos Estados participantes sobre as ameaças contra os judeus e as instituições judaicas.<sup>21</sup> As ameaças antissemitas foram dirigidas a indivíduos, líderes comunitários de alto nível, instituições judaicas e empresas detidas por judeus. As ameaças de violência podem incluir ameaças de morte e ameaças de bomba. Podem ser transmitidas por correio, correio

<sup>21</sup> Berlim Mais Dez, *op. cit.*, nota 8.

eletrônico ou redes sociais, por telefone, pessoalmente, através de graffiti em instituições judaicas ou por outros meios. As ameaças podem conter lemas e símbolos antissemitas, assim como referências ao Holocausto (ex., “Judeus para as câmaras de gás”) como abreviatura para violência antissemita, assassinato e destruição.

As ameaças antissemitas também podem ser comunicadas através de objetos, por exemplo:

- Uma cabeça de porco colocada em frente à propriedade de uma pessoa ou instituição judaica; e
- Veneno de ratos enviado por correio para uma instituição judaica.

### **Ataques contra a propriedade**

Qualquer caso em que um slogan ou símbolo antissemita seja utilizado para danificar e vandalizar um bem pode ser considerado um incidente antissemita, independentemente de o bem em questão estar ou não afiliado à comunidade judaica, a uma instituição judaica ou a um indivíduo.

Os alvos comuns de ataques contra a propriedade incluem:

- Sinagogas;
- Escolas e creches judaicas;
- Organizações de assistência social judaicas, tais como hospitais e lares de idosos;
- Cemitérios judaicos;
- Centros culturais ou instituições de investigação judaicas;
- Lojas de comida Kosher, restaurantes kosher e outras empresas pertencentes a judeus;
- Locais comemorativos, incluindo:
  - ♦ Locais do Holocausto, tais como antigos campos de concentração ou locais de matança;
  - ♦ Memoriais do Holocausto, incluindo placas comemorativas; e
  - ♦ Monumentos que honram os resgatadores de judeus durante o Holocausto ou que estão relacionados com a história ou cultura judaica antes ou depois do Holocausto;
- Menorás em locais públicos; e
- Casas particulares e veículos de indivíduos judeus.

Tal como no caso de ataques contra pessoas, os ataques antissemitas contra a propriedade também podem visar propriedade percebida como estando associada a Israel.

Os ataques antissemitas contra a propriedade podem incluir:



- Fogo posto;
- Atirar explosivos, tais como cocktails Molotov;
- Atirar pedras através de janelas;
- Desenho de graffiti em paredes, portas ou sepulturas;
- Danificar menorás, sinagogas, locais de peregrinação ou valas comuns relacionadas com o Holocausto;
- Profanar lápides ou de outro modo danificar cemitérios; e
- Gravar suásticas.

A palavra “judeu” é inerentemente neutra. Contudo, num determinado contexto, pode ser entendida pelo autor como um epíteto e utilizada de uma forma destinada a ofender. Isto é particularmente provável no contexto de uma infração penal real.

### **III. Crimes de ódio antissemita na região da OSCE: impacto**

Cada crime de ódio antissemita é um lembrete da prevalência e omnipresença do antissemitismo numa dada sociedade. Uma vez que cada crime de ódio antissemita é motivado por preconceitos, cada ataque desafia também os princípios dos direitos humanos da não discriminação e da dignidade de todos os seres humanos. Apoiar, aceitar ou ignorar as manifestações de antissemitismo é assim incompatível com os compromissos de longa data da OSCE em matéria de tolerância e não discriminação.

Cada incidente antissemita envia uma mensagem de ódio e exclusão ao povo e às comunidades judaicas. Cada crime de ódio antissemita dá origem a uma sensação de medo e insegurança, tanto a nível individual como comunitário. Os crimes de ódio antissemita, juntamente com outros fatores, tais como a falta de apoio do governo ou a falta de fundos adequados para medidas de segurança, podem criar desafios de segurança mais amplos para as comunidades judaicas. Os judeus que apenas querem fazer a sua vida diária – ir à escola, ir trabalhar, ir de férias – e os crentes que apenas querem praticar a sua religião livremente – usar o seu traje religioso, ir à sinagoga, celebrar os feriados judaicos – têm de se preocupar com os crimes de ódio antissemita e os desafios de segurança causados pelo antissemitismo.

#### **O impacto dos desafios de segurança na vida religiosa**

Os crimes de ódio antissemita e os desafios de segurança podem afetar a vida e a prática religiosa judaica de muitas formas, incluindo as seguintes:

- Temendo um ataque, o povo judeu pode abster-se de usar vestuário religioso, o que afeta o seu direito a manifestar a sua religião;
- O medo de crimes de ódio tem um impacto psicológico e pode levar o povo judeu a pôr em causa a sua identidade religiosa e a sua participação na vida religiosa judaica;

- Dado que os judeus têm sido alvo a caminho ou quando se reúnem em sinagogas, o medo ou a experiência real de crimes de ódio antissemita afeta o seu sentido de segurança quando participam na prática religiosa; e
- O medo de crimes de ódio antissemita pode levar o povo judeu a abster-se de fixar um mezuzá às portas das suas casas ou de exibir menorás ou outros símbolos.

## **O impacto dos desafios de segurança na expressão da identidade judaica**

Os Estados participantes da OSCE expressaram profundas preocupações sobre relatórios que indicam que os judeus já não se sentem seguros para expressar visivelmente a sua religião e identificarem-se publicamente como judeus em partes da região da OSCE.<sup>22</sup> Para além do vestuário e símbolos religiosos, os crimes de ódio antissemita e os desafios de segurança afetam a vontade dos indivíduos de expressarem a sua identidade judaica. Os judeus podem abster-se de:

- Reconhecer em conversas que são judeus;
- Usar um símbolo judeu num colar;
- Aderir a uma organização judaica;
- Participar num evento público judaico;
- Apoiar abertamente ou identificar-se com Israel; e
- Falar hebraico ou iídiche em público.

Em 2012, a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) realizou um inquérito a oito comunidades judaicas na Europa – na Bélgica, França, Alemanha, Hungria, Itália, Letónia, Suécia e Reino Unido – para avaliar o impacto do antissemitismo nessas comunidades.<sup>23</sup> Embora os resultados do inquérito da FRA variassem entre países, as conclusões médias para os oito países incluíam:

### *Preocupação em tornar-se uma vítima*

- Quarenta e seis por cento dos inquiridos temia ser vítima de um insulto ou assédio verbal antissemita nos próximos 12 meses; e
- Trinta e três por cento temia ser vítima de um ataque físico antissemita nos próximos 12 meses.

---

<sup>22</sup> *Ibid.*

<sup>23</sup> Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), “Inquerido da FRA quanto às experiências de judeus e à perceção da discriminação e crime de ódio em Estados Membros da União Europeia”, fra.europa.eu, <<http://fra.europa.eu/en/project/2012/fra-survey-jewish-peoples-experiences-and-perceptions-discrimination-and-hate-crime>>.

### *Evitar certos lugares*

- Vinte e três por cento dos inquiridos evitou eventos ou locais judaicos, pelo menos ocasionalmente, temendo pela sua segurança;
- Dos que tinham sofrido um incidente antissemita no último ano, quarenta e nove por cento evitou certos lugares nos seus bairros onde não se sentiam seguros; e
- Vinte e um por cento das pessoas que não tinham sofrido um incidente antissemita também evitou tais lugares.

### *Evitar usar, levar ou exhibir certas coisas (kippah, Estrela de David, mezuzá, etc.) que os possam identificar como judeus*

- Vinte por cento dos inquiridos evita sempre;
- Dezoito por cento evita frequentemente;
- Trinta por cento evita ocasionalmente;
- Trinta e dois por cento nunca evita; e
- Em três dos países inquiridos, quarenta e cinco a sessenta por cento dos inquiridos respondeu “sempre” ou “frequentemente”.

## **O impacto dos desafios de segurança nas instituições culturais judaicas**

Nos últimos anos, as instituições culturais e museus judaicos tiveram de tomar precauções especiais de segurança, especialmente após o ataque ao Museu Judaico em Bruxelas. A criação de uma infraestrutura de segurança requer recursos que poderiam ser utilizados para fins culturais e educacionais.

## **O impacto dos desafios de segurança nos jovens**

Os desafios de segurança contemporâneos motivados pelo antissemitismo têm impacto nos jovens e nas crianças. Em particular, se rapazes e raparigas frequentam uma escola judaica que requer proteção armada e outras precauções, são confrontados com uma esfera de insegurança e ansiedade. O perigo de um ataque antissemita pode limitar a medida em que as crianças judias são capazes de se envolverem em atividades externas.

A investigação mostra que os jovens são particularmente afetados pelo antissemitismo e é mais provável:

- Serem vítimas de insultos verbais antissemitas, assédio e ataques físicos;
- Testemunharem um ataque antissemita ou discriminação antissemita;
- Serem ameaçados pessoalmente, atacados online ou perseguidos de forma ameaçadora porque são judeus; e

- Evitarem certas áreas locais ou considerarem mudar-se pois temem pela sua segurança como judeus.<sup>24</sup>

## **O impacto dos desafios de segurança na emigração**

No inquérito da FRA supracitado, perguntou-se aos inquiridos se tinham considerado emigrar nos últimos cinco anos devido a não se sentirem seguros como judeus no seu país. Quase um terço – 29 por cento – respondeu que tinha considerado emigrar. Em três dos países inquiridos, 40 a 48 por cento respondeu afirmativamente.

## **Os diferentes impactos dos desafios de segurança em homens e mulheres**

A investigação realizada pelo Instituto de Investigação de Políticas Judaicas revelou que, em geral, as mulheres judias são mais propensas a mudar o seu comportamento em resposta ao antissemitismo, enquanto os homens judeus são mais propensos a serem vítimas de incidentes antissemitas.

As mulheres judias são ligeiramente mais propensas ao seguinte do que os homens judeus:

- Evitar visitar locais ou eventos judaicos, pelo menos ocasionalmente, porque se sentem inseguros como judeus (24% das mulheres e 21% dos homens); e
- Evitar exibir a sua identidade judaica em público porque se sentem inseguros (55 por cento das mulheres e 50 por cento dos homens).

Os homens judeus, por outro lado, são ligeiramente mais propensos do que as mulheres judias a:

- Serem vítimas insultos ou assédio verbal antissemita (22% dos homens e 19% das mulheres) e ataques físicos (2,1% dos homens e 1,1% das mulheres);
- Testemunhar ataques antissemitas (27,4% dos homens, 25,9% das mulheres); e
- Sofrer discriminação antissemita (20% dos homens e 18% das mulheres).<sup>25</sup>

Os gráficos seguintes, reproduzidos a partir da mesma investigação, destacam como o antissemitismo pode afetar homens e mulheres de forma diferente.

---

24 Graham, D. e Boyd, J., “Saber mais sobre o crime de ódio antissemita: As experiências, percepções e comportamentos dos judeus europeus variam consoante o sexo, idade e religiosidade?”, Instituto de Investigação de Políticas Judaicas, 2017. Esta investigação foi preparada em resposta a um pedido do ODIHR e financiada pelo ODIHR. A informação cobre o período 2008-2012.

25 *Ibid.*

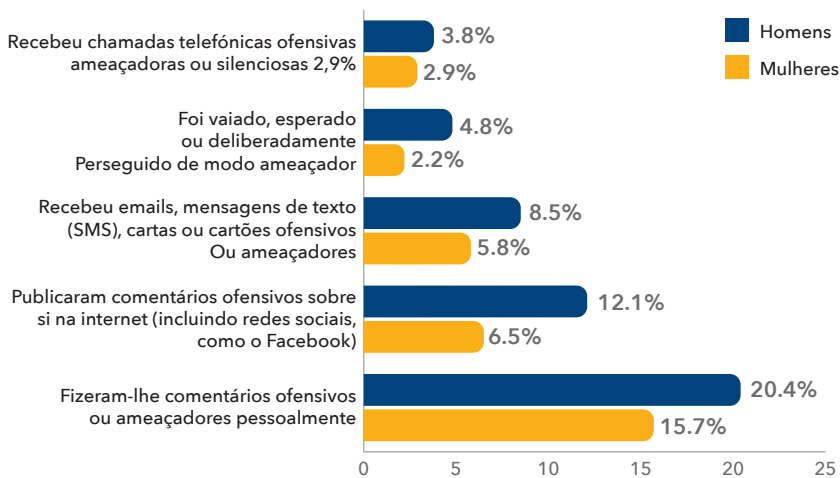


Figura 1. Proporção de homens e mulheres judeus que sofreram vários tipos de incidentes antissemitas nos últimos 12 meses. Perguntou-se aos inquiridos se tinham experienciado os incidentes supramencionados.

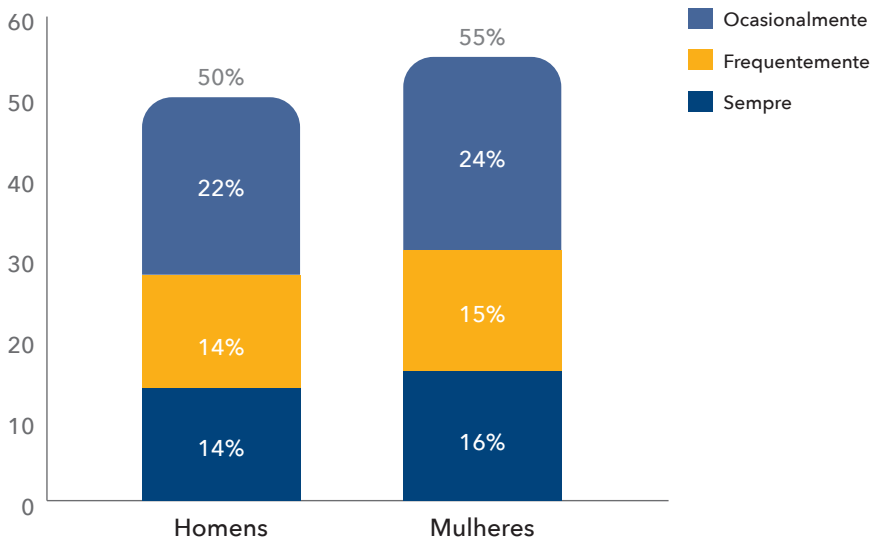
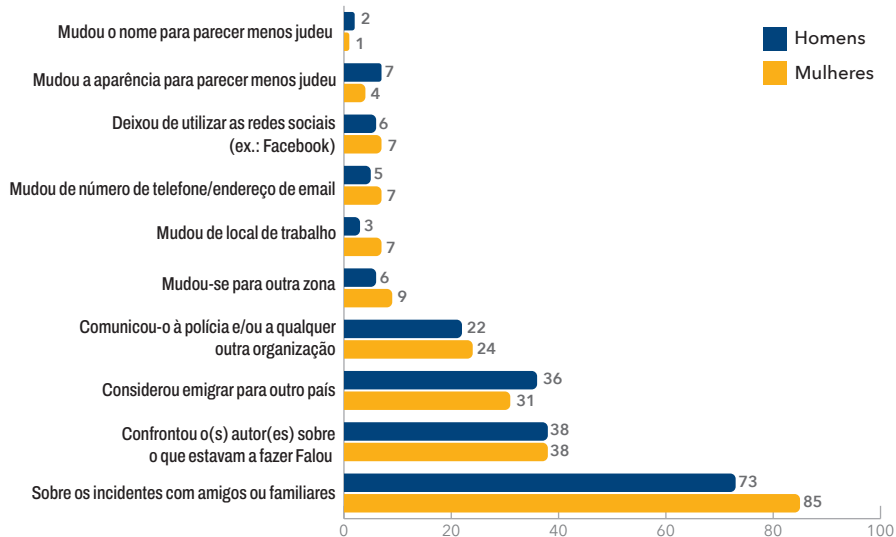


Figura 2. Proporções de homens e mulheres judeus que escondem a sua identidade judaica em público, pelo menos ocasionalmente. (Pergunta: “Alguma vez evita usar, levar ou exibir coisas que possam ajudar as pessoas a reconhecerem-no como judeu em público, por exemplo usar um kippah, Estrela de David ou roupa específica, ou exibir um mezuzá?”)



*Figura 3. Proporção de homens e mulheres que tomaram várias medidas na sequência de uma experiência antissemítica.*

## PARTE DOIS

# Desenvolver respostas governamentais eficazes

## I. Compromissos e outras obrigações internacionais

### Compromissos de dimensão humana da OSCE

Os Estados participantes da OSCE condenaram e comprometeram-se repetidamente a combater o antissemitismo, começando com o Documento de Copenhaga da Conferência sobre a Segurança e Cooperação Europa em 1990, antes mesmo de a OSCE ser formalmente estabelecida como uma organização.<sup>26</sup> Em 2007, reconheceram que “a responsabilidade primária pela abordagem de atos de intolerância e discriminação recai sobre os Estados participantes, incluindo os seus representantes políticos”.<sup>27</sup> Em 2004, os Estados participantes da OSCE comprometeram-se a:

- “Esforçar-se por assegurar que os seus sistemas legais promovem um ambiente seguro e livre de assédio, violência ou discriminação antissemita em todos os aspetos da vida...;
- Combater os crimes de ódio que podem ser alimentados por propaganda racista, xenófoba e antissemita...; e
- Recolher e manter informações e estatísticas fiáveis sobre crimes antissemitas.”<sup>28</sup>

Decisões do Conselho Ministerial da OSCE em 2006 e 2007 relativas à tolerância e não discriminação:

- Apelaram a “esforços contínuos por parte dos representantes políticos, incluindo membros parlamentares, para rejeitar e condenar veementemente manifestações de... antissemitismo, discriminação e intolerância, incluindo contra... judeus... assim como manifestações violentas de extremismo associadas ao nacionalismo agressivo e ao neonazismo, enquanto continuam a respeitar a liberdade de expressão;”<sup>29</sup>

26 “Documento da Reunião de Copenhaga da Conferência sobre a Dimensão Humana da OSCE”, 29 de junho de 1990, Parágrafo 40, <<http://www.osce.org/odihr/elections/14304?download=true>>.

27 Decisão 10/07 do Conselho Ministerial da OSCE, “Tolerância e Não Discriminação”: Promoção do Respeito e a Compreensão Mútua”, Madrid, 30 de novembro de 2007, <<http://www.osce.org/mc/29452?download=true>>.

28 Decisão 607 do Conselho Permanente da OSCE, “Combater o antissemitismo”, 22 de abril de 2004 <<http://www.osce.org/pc/30980?download=true>>.

29 Decisão CM 10/07, *op. cit.*, nota 27.

- Reafirmaram “a necessidade de determinação por parte dos Estados participantes no combate a todos os atos e manifestações de ódio, incluindo crimes de ódio, reconhecendo que os esforços necessários para os combater muitas vezes envolvem uma abordagem comum, simultaneamente reconhecendo a singularidade das manifestações e dos antecedentes históricos de cada forma.”<sup>30</sup>

Várias Decisões do Conselho Ministerial da OSCE reconheceram a necessidade de desenvolver respostas abrangentes à vasta gama de crimes de ódio, incluindo crimes de ódio antissemita. Por exemplo, em 2009, os Estados participantes comprometeram-se a:

- “Recolher, manter e tornar públicos dados e estatísticas fiáveis e suficientemente detalhados sobre crimes de ódio e manifestações violentas de intolerância, incluindo o número de casos denunciados às forças e serviços de segurança, os números processados e as sentenças impostas;
- Aprovar, quando adequado, legislação específica e adaptada para combater crimes de ódio, prevendo penas eficazes que tenham em conta a gravidade de tais crimes;
- Tomar medidas apropriadas para encorajar as vítimas a denunciar crimes de ódio, reconhecendo que a subparticipação de crimes de ódio impede os Estados de conceberem políticas eficientes. A este respeito, explorar, como medidas complementares, métodos para facilitar a contribuição da sociedade civil no combate aos crimes de ódio;
- Introduzir ou desenvolver mais atividades de formação profissional e de capacitação dos agentes das forças e serviços de segurança, magistrados do ministério público e funcionários judiciais que lidam com crimes de ódio;
- Em cooperação com atores relevantes, explorar formas de proporcionar às vítimas de crimes de ódio o acesso a aconselhamento, assistência jurídica e consular, assim como o acesso efetivo à justiça;
- Investigar prontamente os crimes de ódio e assegurar que os motivos dos condenados por crimes de ódio são reconhecidos e publicamente condenados pelas autoridades competentes e pela liderança política;
- Assegurar a cooperação, quando apropriado, a nível nacional e internacional, incluindo com os organismos internacionais relevantes e entre as forças policiais, para combater o crime de ódio organizado violento; e
- Empreender esforços de sensibilização e formação, particularmente com as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, dirigidos às comunidades e grupos da sociedade civil que assistem as vítimas de crimes de ódio”.<sup>31</sup>

30 Decisão 13/06 do Conselho Ministerial da OSCE, “Combater a Intolerância e a Discriminação e Promover o Respeito e a Compreensão Mútua”, Bruxelas, 5 de dezembro de 2006, <<http://www.osce.org/mc/23114?download=true>>.

31 Decisão 9/09 do Conselho Ministerial da OSCE, “Combater os Crimes de Ódio”, Atenas, 2 de dezembro de 2009, <<http://www.osce.org/cio/40695?download=true>>.



Na reunião do Conselho Ministerial de Kiev em 2013, os Estados participantes da OSCE enfatizam “a ligação entre a segurança e o pleno respeito pela liberdade de pensamento, consciência, religião ou crença” e expressam a sua profunda preocupação pela “continuação de atos de intolerância e violência contra indivíduos e comunidades religiosas ou de crenças com base no pensamento, consciência, religião ou crença em todo o mundo”. O Conselho Ministerial apelou aos Estados participantes para:

- “Visar prevenir a intolerância, violência e discriminação com base na religião ou crença, incluindo contra...os judeus..., condenar a violência e a discriminação com base na religião e esforçar-se por prevenir e proteger contra ataques dirigidos a pessoas ou grupos com base no pensamento, consciência, religião ou crença;
- Promover o diálogo entre as comunidades religiosas ou de crenças e os organismos governamentais, incluindo, quando necessário, sobre questões relacionadas com a utilização de locais de culto e bens religiosos; e
- Adotar políticas para promover o respeito e a proteção dos locais de culto e religiosos, monumentos religiosos, cemitérios e santuários contra o vandalismo e a destruição”.<sup>32</sup>

Com a Declaração do Conselho Ministerial de Basileia de 2014 sobre o “Reforço dos Esforços para Combater o Antissemitismo”, os Estados participantes expressaram a sua “preocupação com o número desconcertante de incidentes antissemitas que continuam a ter lugar na área da OSCE e continuam a ser um desafio à estabilidade e segurança”. O Conselho Ministerial também rejeitou e condenou “as manifestações de antissemitismo, intolerância e discriminação contra os judeus”. O Ministro apelou aos Estados participantes da OSCE para:

- “Aumentarem os esforços para implementar os compromissos existentes da OSCE relacionados com a monitorização dos crimes de ódio e a recolha de dados relevantes, incluindo os motivados pelo antissemitismo; e
- Investigarem com eficácia, rapidez e imparcialidade os atos de violência motivados pelo antissemitismo e condenar os responsáveis”.<sup>33</sup>

## **Direito internacional dos direitos humanos e normas das Nações Unidas**

A Declaração Universal dos Direitos do Homem estabelece os direitos humanos fundamentais a serem universalmente protegidos.<sup>34</sup> Várias manifestações de antissemitismo desafiam, minam ou violam os princípios fundamentais dos direitos humanos consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, tais como a dignidade de todos os seres humanos, a liberdade de religião ou crença e a não discriminação. Ao abrigo do direito internacional dos direitos humanos, os governos têm a obrigação de respeitar,

---

32 Decisão CM Kiev 3/13, *op. cit.*, nota 2.

33 Declaração CM Basileia 8/14, *op. cit.*, nota 1.

34 Assembleia Geral da ONU, “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, 10 de dezembro de 1948, 217 A (III), <[http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/eng.pdf](http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/eng.pdf)>.

proteger e cumprir os direitos humanos. Assumiram estas obrigações através da ratificação de tratados internacionais de direitos humanos, tais como o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (ICCPR)<sup>35</sup> e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH).<sup>36</sup> A obrigação de respeitar significa que os próprios Estados não devem abreviar os direitos humanos. A obrigação de proteger significa que os Estados têm o dever positivo de proteger indivíduos e grupos contra abusos dos direitos humanos. A obrigação de cumprir significa que os governos devem tomar medidas positivas para facilitar a prestação dos direitos humanos a todos.<sup>37</sup> Estas obrigações relacionam-se diretamente com as responsabilidades do Estado no combate ao antissemitismo.

Os tratados internacionais de direitos humanos contêm uma série de disposições que são especialmente relevantes para combater o antissemitismo. O preâmbulo do ICCPR, por exemplo, sublinha a “dignidade inerente à pessoa humana” e o ideal de “libertação do medo”, ambos afrontados por ataques antissemitas. O ICCPR e a CEDH incorporam cada um o princípio da não discriminação, incluindo especificamente com base na religião, que é um preceito fundamental na abordagem do antissemitismo.

Tanto o ICCPR (artigo 6) como a CEDH (artigo 2) obrigam os Estados a proteger por lei o direito à vida. Estas disposições são especialmente relevantes para os piores tipos de ataques antissemitas, aqueles que tiram ou ameaçam a vida de indivíduos.

Os Estados também têm a obrigação, ao abrigo do ICCPR (artigos 18 e 27) e da CEDH (artigo 9), de respeitar, proteger e cumprir o direito à liberdade de religião ou crença para todos. O Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, o órgão supervisor do ICCPR, deixou claro que a liberdade de religião inclui uma vasta gama de atos, incluindo a construção de locais de culto, o uso de fórmulas e objetos rituais, a exibição de símbolos, a observância de feriados e o uso de vestuário distinto ou coberturas de cabeça.<sup>38</sup> As obrigações dos Estados para cumprir estes direitos aplicam-se, evidentemente, ao judaísmo, bem como a outras religiões. A Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação com Base na Religião ou Crença estipula que os Estados devem “tomar todas as medidas apropriadas para combater a intolerância com base na religião ou outras crenças”, o que denota a responsabilidade de combater o antissemitismo.<sup>39</sup>

---

35 Assembleia Geral da ONU, “Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos”, 16 de dezembro de 1966, <<http://www.ohchr.org/pt/professionalinterest/pages/ccpr.aspx>>.

36 Conselho da Europa, “Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais”, 4 de novembro de 1950, <<http://www.coe.int/en/web/conventions/full-list/-/conventions/rms/0900001680063765>>.

37 Gabinete do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, “Lei Internacional dos Direitos Humanos”, ohchr.org, <<http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/InternationalLaw.aspx>>.

38 Comité dos Direitos Humanos da ONU, “Comentário Geral 22, Artigo 18 (Quadrágésima oitava sessão, 1993)”, umn.edu, <<http://hrlibrary.umn.edu/gencomm/hrcom22.htm>>.

39 Assembleia Geral da ONU, Resolução 36/55, “Declaração da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e de Discriminação com Base na Religião ou Crença” parágrafo 4, 25 de novembro de 1981, <<http://www.un.org/docu-ments/ga/res/36/a36r055.htm>>. Como resolução da Assembleia Geral, a declaração não é juridicamente vinculativa para os Estados, embora crie uma norma internacional de ação.

O artigo 20.2 do ICCPR prescreve que “qualquer defesa do ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento à discriminação, hostilidade ou violência deve ser proibida por lei”. O Comitê dos Direitos Humanos, no seu Comentário Geral 22 sobre o ICCPR, declarou que esta disposição constitui uma salvaguarda importante contra a violação dos direitos das minorias religiosas, e contra atos de violência ou perseguição dirigidos contra esses grupos.<sup>40</sup> O Relator Especial das Nações Unidas para a Liberdade de Religião ou de Convicção observou que “os Estados têm a obrigação, ao abrigo do direito internacional e da jurisprudência... de garantir o direito das minorias à liberdade de religião e à prática da religião, dentro dos limites acordados internacionalmente. O Estado permanece responsável mesmo quando são cometidos abusos contra minorias por entidades não estatais, tais como grupos extremistas. Os Estados são também obrigados a criar condições para promover a identidade, incluindo a identidade religiosa, das minorias.”<sup>41</sup>

Nos termos do artigo 2.3 do ICCPR e do artigo 13 da CEDH, os Estados também têm a obrigação de assegurar que as pessoas cujos direitos humanos sejam violados tenham acesso a vias de recurso eficazes. A Declaração dos Princípios Básicos de Justiça das Nações Unidas para as Vítimas de Crime e Abuso de Poder<sup>42</sup> estabelece que as vítimas de crimes – que incluíam as vítimas de crimes antissemitas – devem:

- Ser tratadas com compaixão e respeito pela sua dignidade;
- Ter direito ao acesso aos mecanismos de justiça e à pronta reparação, tal como previsto na legislação nacional, pelos danos que sofreram; e
- Receber assistência adequada ao longo de todo o processo legal.

Além disso, a Declaração estipula que as vítimas devem receber uma indemnização. Quando a indemnização não estiver totalmente disponível por parte do infrator ou de outras fontes, os Estados devem esforçar-se por proporcionar uma indemnização financeira às vítimas e às suas famílias. A Declaração inclui outras disposições que podem ser de particular relevância na abordagem de ataques antissemitas, incluindo:

- A polícia, a justiça, a saúde, os serviços sociais e outro pessoal envolvido devem receber formação para os sensibilizar para as necessidades das vítimas, e diretrizes para assegurar uma ajuda adequada e rápida; e
- Na prestação de serviços e assistência às vítimas, deve ser dada atenção àqueles que têm necessidades especiais devido à natureza dos danos infligidos.

---

40 *Ibid.*, parágrafo 9.

41 Relator Especial da ONU para a Liberdade de Religião ou de Convicção, “Relatório Intercalar do Relator Especial da Missão da ONU para os Direitos Humanos sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e de discriminação com base na religião ou convicção”, 8 de setembro de 2000, parágrafo 138, p.29, <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N00/637/11/PDF/N0063711.pdf?OpenElement>>.

42 Assembleia Geral da ONU, Resolução 40/34, “Declaração de Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas de Crime e Abuso de Poder”, 29 de novembro de 1985, <<http://www.un.org/documents/ga/res/40/a40r034.htm>>.

Os Estados também têm certas responsabilidades no que diz respeito à prevenção do crime, embora a maioria destas não estejam consagradas nos tratados internacionais de direitos humanos.

As Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção do Crime<sup>43</sup> estabelecem recomendações para uma prevenção eficaz do crime, que incluem:

- “É da responsabilidade de todos os níveis de governo criar, manter e promover um contexto no qual as instituições governamentais relevantes e todos os segmentos da sociedade civil possam desempenhar melhor o seu papel na prevenção do crime;
- A “prevenção do crime” inclui a abordagem do medo de crimes;
- O envolvimento comunitário e a cooperação/parcerias representam importantes elementos do conceito de prevenção do crime;
- As estratégias de prevenção do crime devem considerar as necessidades especiais dos membros vulneráveis da sociedade;
- A participação ativa das comunidades e de outros segmentos da sociedade civil é uma parte essencial da prevenção efetiva do crime;
- As estruturas governamentais devem promover parcerias com organizações não governamentais para a prevenção do crime; e
- Os governos devem promover a capacidade das comunidades para responderem às suas necessidades”.

## II. Princípios-chave

Os seguintes princípios devem estar na base das respostas governamentais aos crimes de ódio antissemita e da resposta às necessidades de segurança das comunidades judaicas. As abordagens dos Estados participantes aos crimes de ódio antissemita e aos desafios de segurança devem ser:

### 1. Baseadas nos direitos

Uma abordagem baseada nos direitos humanos é um quadro conceptual baseado em normas internacionais de direitos humanos e dirigido à promoção e proteção dos direitos humanos.<sup>44</sup> No que diz respeito ao antissemitismo, tal abordagem reconheceria que as manifestações de antissemitismo desafiam, minam ou violam princípios fundamentais dos direitos humanos, tais como a dignidade de todos os seres humanos, a liberdade de

---

43 Resolução ECOSOC 2002/13, “Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção do Crime, Conselho Económico e Social”, 2002, anexo, <[https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/crimeprevention/resolucao\\_2002-13.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/crimeprevention/resolucao_2002-13.pdf)>.

44 Gabinete do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, “Perguntas Frequentes sobre uma Abordagem Baseada nos Direitos Humanos à Cooperação de Desenvolvimento”, Nova Iorque e Genebra, 2006, p.15, <<http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FAQen.pdf>>.

religião ou crença e a não discriminação. O combate ao antissemitismo é parte integrante da promoção e proteção dos direitos humanos dos indivíduos e comunidades afetados.

Uma abordagem baseada nos direitos humanos para responder aos desafios de segurança enfrentados pelas comunidades judaicas deveria, portanto, basear-se no entendimento de que os Estados participantes da OSCE têm a obrigação de proteger as comunidades religiosas de ataques sob várias disposições legais internacionais, tais como acima descritas. Tal abordagem assegura que todas as medidas concebidas para enfrentar os ataques antissemitas estejam totalmente alinhadas com as normas internacionais de direitos humanos e normas afins.

## 2. Centradas na vítima

Os Estados participantes da OSCE adotaram uma abordagem centrada na vítima para abordar os crimes de ódio e a discriminação.<sup>45</sup> Uma abordagem centrada na vítima coloca a vítima de um crime de ódio antissemita no centro, reconhecendo a percepção e a experiência da vítima e dando especial importância aos direitos e necessidades da mesma. A abordagem centrada na vítima enfatiza a consciência do impacto dos crimes de ódio antissemita nos indivíduos e comunidades judaicas. Mesmo que o alvo de um crime antissemita seja a propriedade, a mensagem é enviada a toda a comunidade.

As Nações Unidas também reconheceram a importância de uma abordagem centrada na vítima para prevenir as violações dos direitos humanos. O Alto Comissário para os Direitos Humanos, por exemplo, recomendou que deveriam ser adotadas disposições que ofereçam às vítimas vias de recurso eficazes e de reparação efetiva e sublinhou a importância de estabelecer mecanismos de monitorização eficazes para verificar as violações reais e potenciais.<sup>46</sup>

Além disso, a Diretiva 2012/29/UE da União Europeia, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, apoio e à proteção das vítimas da criminalidade, estipula que as pessoas vítimas de crimes devem ser tratadas com respeito e receber a devida proteção, apoio e acesso à justiça.<sup>47</sup>

## 3. Não discriminatórias

Ao abrigo de tratados internacionais de direitos humanos, os Estados são obrigados a assegurar que todos os indivíduos dentro dos seus territórios e sujeitos às suas jurisdições possam usufruir dos seus direitos humanos sem distinção ou discriminação de

45 Decisão CM 9/09 Atenas, *op. cit.*, nota 31.

46 Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, “O Papel da Prevenção na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos”, A/HRC/30/20, 16 de julho de 2015.

47 “Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, apoio e proteção das vítimas de crime, e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho”, 25 de outubro de 2012, <<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=O-J:L:2012:315:0057:0073:EN:PDF>>.

qualquer tipo.<sup>48</sup> O Estado deve, portanto, assegurar que os funcionários governamentais não se envolvam em atos ou omissões preconceituosos ou discriminatórios em relação a indivíduos ou comunidades judaicas. Seria incompatível com o princípio da não discriminação negar proteção às comunidades judaicas devido a suposições preconceituosas sobre os judeus; não reconhecer, registrar e denunciar crimes de ódio antissemita devido a suposições preconceituosas sobre os judeus; ou questionar a credibilidade de uma vítima ou testemunha judaica devido a suposições preconceituosas sobre os judeus.

#### 4. Participativas

Criar oportunidades para ouvir as vozes das vítimas do antissemitismo é essencial ao desenvolver uma resposta governamental aos crimes de ódio antissemita e ao avaliar as necessidades de segurança das comunidades judaicas. Os principais interessados afetados por crimes de ódio antissemita e ameaças à segurança deveriam desempenhar um papel ativo no desenvolvimento e melhoria das políticas, partilhando as suas experiências, articulando as suas necessidades e comentando os projetos de medidas e planos de ação relevantes. As vozes convidadas a participar neste processo devem ser diversas e pluralistas, refletindo um amplo espectro de intervenientes que defendem uma voz igual para mulheres e homens, representam todos os grupos etários e têm em conta todos os pontos de vista.

#### 5. Partilhadas

O ponto de partida para o desenvolvimento de respostas governamentais e da sociedade civil deveria ser o reconhecimento de que o antissemitismo é uma preocupação partilhada. Embora o maior impacto do antissemitismo seja na vida dos judeus, o problema precisa de ser reconhecido e tratado pela sociedade como um todo, e não simplesmente pela comunidade alvo. A abordagem do antissemitismo é uma questão de direitos humanos detida conjuntamente por uma série de intervenientes governamentais e não governamentais. As fortes ligações que reúnem uma variedade de grupos da sociedade civil e instituições oficiais estão melhor colocadas para combater o antissemitismo como um desafio específico que pode ser enfrentado juntamente com outras preocupações comuns, tais como o racismo e a xenofobia.

#### 6. Colaborativas

O princípio de parceria é um pilar importante de qualquer esforço para combater o preconceito e responder aos crimes de ódio. Diferentes partes interessadas – nomeadamente peritos governamentais e da comunidade judaica – podem aproveitar a experiência uns dos outros e unir forças para abordar o problema a partir de diferentes perspetivas a nível internacional, nacional e local. O estabelecimento de canais de comunicação, coordenação e cooperação com a sociedade civil deve ser parte integrante de qualquer

---

<sup>48</sup> Ver, por exemplo, ICCPR, Artigo 2.1 e ECHR, Artigo 14.

política governamental concebida para responder a crimes de ódio antissemita e abordar as necessidades de segurança das comunidades judaicas.

## 7. Empáticas

Uma resposta empática ao antissemitismo reconhece a vulnerabilidade dos indivíduos judeus e valida a sua experiência como vítimas. Uma rua que parece segura para um não-judeu pode representar um desafio de segurança para uma pessoa que pode ser identificada como judia. Ser empático significa reconhecer e tentar compreender a sensação de insegurança e vulnerabilidade que os judeus podem sentir à luz de ataques antissemitas.

Os ataques antissemitas têm um impacto emocional nas vítimas, nas suas famílias e nas suas comunidades. Ao responder a um ataque, os funcionários governamentais devem ter em mente a perspetiva daqueles que foram alvo e vitimizados. Os funcionários devem compreender que o crime de ódio antissemita em questão pode ser apenas a mais recente de várias formas nas quais a vítima tenha experienciado o antissemitismo. A formação e as medidas de sensibilização dos funcionários governamentais podem oferecer-lhes a oportunidade de aprender mais sobre o impacto do antissemitismo na vida das vítimas.

## 8. Sensíveis às questões de género

As medidas governamentais para abordar crimes de ódio antissemita e as necessidades de segurança das comunidades judaicas devem ser sensíveis às questões de género. Devem procurar tratar homens e mulheres de forma igual e estar atentos às implicações de género de quaisquer medidas adotada. É importante ter em conta que homens e mulheres podem experienciar crimes de ódio antissemita e o seu impacto de formas diferentes. Da mesma forma, alguns crimes de ódio podem ser motivados tanto por um preconceito de género como por antissemitismo. Além disso, alguns tipos de crimes antissemitas podem ser mais frequentemente cometidos contra homens do que contra mulheres, e vice-versa.

## 9. Transparentes

Os governos devem ser claros e transparentes sobre a forma como pretendem abordar o antissemitismo e os crimes de ódio antissemita. A partilha de planos de ação relevantes e relatórios da situação com as comunidades afetadas e o público em geral é uma forma de tornar os esforços governamentais transparentes. Tornar os dados sobre crimes de ódio prontamente disponíveis em formatos acessíveis é outro elemento de transparência. Consultas regulares entre forças e serviços de segurança e comunidades judaicas, especialmente a nível local, podem assegurar que as estratégias policiais são transparentes e que as comunidades visadas pelos crimes de ódio são mantidas plenamente informadas dos planos e desenvolvimentos. Tal pode incluir a partilha de avaliações de ameaças relevantes com as comunidades judaicas. As consultas também permitem que as comunidades forneçam feedback e participem em tornar as respostas governamentais aos crimes de ódio mais eficazes. A transparência é também um princípio orientador fundamental dos esforços do governo para trabalhar com a sociedade civil no sentido

de aumentar a denúncia de crimes de ódio como um passo para abordar o problema de forma mais eficaz.

## 10. Holísticas

Os Estados participantes da OSCE reconheceram a importância de uma abordagem abrangente para enfrentar a intolerância, incluindo o antissemitismo.<sup>49</sup> À luz disto, é claro que abordar os crimes de ódio antissemita e os desafios de segurança enfrentados pelas comunidades judaicas é apenas parte da solução. Investir em iniciativas educacionais específicas para prevenir o antissemitismo e fomentar a construção de ligações da sociedade civil são também componentes significativos de uma solução a longo prazo. Um problema complexo como o antissemitismo requer uma abordagem abrangente e holística.

Além disso, o combate ao antissemitismo deve fazer parte de uma abordagem mais ampla e holística para abordar todas as formas de intolerância e discriminação. O reconhecimento e o envolvimento com a história específica e as manifestações contemporâneas de antissemitismo devem ser vistos e utilizados como um meio para promover a liberdade e a dignidade de todos os humanos. O foco no antissemitismo não significa abandonar uma abordagem holística aos problemas abrangentes da intolerância e da discriminação. Ao mesmo tempo, muitos dos elementos de uma política governamental eficaz em relação aos crimes de ódio antissemita também podem ser aplicados aos crimes de ódio baseados em outros preconceitos.

## III. Passos práticos

### 1. Reconhecer o problema

O ponto de partida para os governos garantirem as necessidades de segurança das comunidades judaicas e abordarem os crimes de ódio antissemita é reconhecerem que o antissemitismo é um desafio que representa uma ameaça à estabilidade e segurança, e que os incidentes antissemitas exigem uma resposta rápida. Este reconhecimento deve basear-se na compreensão das muitas formas como o antissemitismo se manifesta.

A sociedade civil, incluindo peritos e investigadores académicos, pode apoiar os governos, fornecendo aconselhamento especializado independente e conhecimentos sobre a prevalência e manifestações do antissemitismo, assim como sobre formas eficazes de o combater. Ao reconhecerem oficialmente o problema, os governos deixam claro que não é da responsabilidade da comunidade judaica prevenir, combater e responder ao antissemitismo. Ao mesmo tempo, este reconhecimento pode também servir como um incentivo à comunidade judaica para partilhar as preocupações relacionadas com o antissemitismo.

---

<sup>49</sup> Decisão CM 10/07 Madrid, *op. cit.*, nota 27.



### **Recomendação:**

Embora os governos possam reconhecer o problema do antissemitismo, por vezes carecem de dados para desenvolver uma resposta baseada em provas. Os governos podem financiar a investigação para fornecer dados estatisticamente sólidos sobre a prevalência do antissemitismo, assim como sobre formas eficazes de o combater.

### **Exemplos de boas práticas:**

O Plano de Ação contra o Antissemitismo 2016-2020 do governo norueguês prevê que o “Ministério do Governo Local e da Modernização atribuirá fundos para um programa de investigação sobre antissemitismo e vida judaica na Noruega de hoje”. O objetivo é reforçar a investigação geral sobre o tema.”<sup>50</sup>

Na Alemanha, um grupo independente de peritos em antissemitismo foi criado por decisão do Bundestag alemão, a fim de combater o antissemitismo e fomentar a vida judaica na Alemanha. O grupo elaborou um relatório que desenvolve as manifestações de antissemitismo na Alemanha, explica a natureza matizada do antissemitismo e contém recomendações para a ação governamental. As recomendações no relatório servem de orientação para o governo federal na prossecução de políticas relacionadas com o combate ao antissemitismo.<sup>51</sup>

Reconhecer que o antissemitismo é um desafio também pode servir de base para uma revisão e avaliação crítica dos mecanismos de prevenção e resposta existentes.

O reconhecimento do problema pode desencadear uma discussão sobre as medidas adicionais que podem ser adotadas para abordar as necessidades de segurança das comunidades judaicas e responder mais eficazmente aos crimes de ódio antissemita.

É importante que as autoridades governamentais a todos os níveis reconheçam o problema. Embora seja provável que o polícia da linha da frente seja o primeiro a responder a um ataque antissemita, uma resposta eficaz e holística exigirá uma ação também por parte dos funcionários públicos e dos líderes políticos.

“O antissemitismo será desafiado sem exceção, onde quer que o encontremos.” – *Amber Rudd, Secretária dos Assuntos Internos do Reino Unido*

50 “Plano de Ação contra o Antissemitismo 2016-2020”, Ministério Norueguês do Governo Local e Modernização, dezembro de 2016, <<https://www.regjeringen.no/contentassets/dd258c081e6048e2ad0cac9617abf778/action-plan-against-antisemitism.pdf>>.

51 “Expertenkreis Antisemitismus” [Especialistas em antissemitismo], bmi.bund.de, <[http://www.bmi.bund.de/DE/Themen/Gesellschaft-Verfassung/Gesellschaftlicher-Zusammenhalt/Expertenkreis%20Antisemitismus/expertenk-reis-antisemitismus\\_node.html](http://www.bmi.bund.de/DE/Themen/Gesellschaft-Verfassung/Gesellschaftlicher-Zusammenhalt/Expertenkreis%20Antisemitismus/expertenk-reis-antisemitismus_node.html)>.

Em alguns Estados participantes da OSCE, os membros parlamentares assumiram a liderança na colocação de desafios relacionados com o antissemitismo na agenda nacional, incluindo no que diz respeito a preocupações de segurança. Outros países fizeram da questão uma prioridade, criando grupos de trabalho intergovernamentais para abordar diferentes aspetos do desafio e assegurar a coordenação e criar confiança entre as comunidades judaicas, os representantes políticos e os funcionários públicos. Outra opção é estabelecer um fórum permanente que inclua funcionários governamentais, serviços de segurança, sociedade civil e líderes comunitários para identificar preocupações relacionadas com o antissemitismo.

“Os Estados participantes da OSCE comprometeram-se a empreender uma série de ações para combater o antissemitismo e promover um ambiente seguro e livre de violência antissemita. Para tal, é importante que os líderes governamentais se manifestem forte e rapidamente quando ocorrem incidentes antissemitas e outros crimes de ódio. Estão em melhor posição para enviar uma mensagem ao público em geral de que o antissemitismo e outras formas de intolerância não têm lugar nas nossas sociedades”. – *Doris Barnett, Membro do Bundestag alemão, Tesoureira da Assembleia Parlamentar da OSCE*

Existem várias outras formas de os governos e membros parlamentares reconhecerem os desafios relacionados com o antissemitismo:

- Demonstrando consciência de que o antissemitismo pode ser expresso de formas subtis e codificadas e assegurando que tais manifestações são reconhecidas, expostas e condenadas;
- Encomendando pareceres e recomendações de peritos e investigadores para melhorar a compreensão do governo sobre o problema;
- Reconhecendo que as comunidades judaicas são alvo de terroristas e incluindo as comunidades e instituições judaicas em listas de potenciais alvos de ataques terroristas;
- Estabelecendo um quadro legal que permita ao governo enfrentar eficazmente os desafios de segurança enfrentados pelas comunidades judaicas – em cooperação com as comunidades judaicas.

A Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância do Conselho da Europa (ECRI) recomenda que os governos dos Estados membros:

- Atribuir elevada prioridade à luta contra o antissemitismo, adotando todas as medidas necessárias para combater todas as suas manifestações, independentemente da sua origem;
- assegurem que as ações destinadas a combater o antissemitismo tenham o seu devido lugar entre as ações destinadas a combater o racismo;

- assegurem que o combate ao antissemitismo seja levado a cabo a todos os níveis administrativos (nacional, regional, local) e facilitem a participação de um vasto leque de atores de diferentes setores da sociedade (político, jurídico, económico, social, religioso, educativo) nestes esforços.<sup>52</sup>

O diálogo com as comunidades judaicas sobre as ameaças e os desafios de segurança que enfrentam é outra forma de os governos poderem assinalar o seu reconhecimento de que as instituições e comunidades judaicas foram, no passado, alvo de ataques e necessitam, portanto, de proteção.

## 2. Avaliar os riscos de segurança e prevenir ataques

Um processo de colaboração que inclua a comunidade judaica pode ser a abordagem mais eficaz para avaliar os riscos de segurança da comunidade e prevenir ataques. O estabelecimento de canais de comunicação é importante não só para assegurar uma troca eficaz de informação sobre potenciais ameaças, mas também para desenvolver estratégias a longo prazo.

Os canais de comunicação bem estabelecidos podem também ser vitais na resposta a emergências. A transparência na partilha de informação pode ajudar a criar confiança entre funcionários e membros da comunidade. A informação da comunidade pode ajudar os serviços de segurança a melhorar as suas avaliações de risco e a concentrar-se em questões de particular preocupação. Ao mesmo tempo, a informação partilhada pelos serviços de segurança pode ajudar a comunidade a tomar as medidas preventivas adequadas.

### **Recomendação:**

Os governos devem considerar o estabelecimento de um processo de colaboração que inclua a comunidade judaica para avaliar as necessidades de segurança da comunidade e formular formas de prevenção de ataques.

### **Exemplo de boas práticas:**

O Governo e a Polícia do Reino Unido estabeleceram abordagens próximas e colaborativas para combater o antissemitismo, trabalhando em estreita colaboração com o Fundo de Segurança Comunitário (CST).

Em abril de 2016, o CST assinou um Acordo de Partilha de Informação com o Conselho do Chefe da Polícia Nacional para partilhar dados sobre incidentes e crimes antissemitas. O CST é também membro do Grupo de Trabalho Intergovernamental sobre Antissemitismo, que reúne representantes de departamentos governamentais relevantes e organismos judaicos, e gere o subsídio governamental que financia os guardas nas escolas judaicas.

52 Recomendação Política Geral N° 9 da ECRI, “O combate ao antissemitismo”, 25 de junho de 2004, <[https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/activities/GPR/EN/Recommendation\\_N9/Rec.09%20en.pdf](https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/activities/GPR/EN/Recommendation_N9/Rec.09%20en.pdf)>.

A Polícia e o CST também partilham avaliações de ameaças à segurança e trabalham em conjunto através da realização de patrulhas conjuntas, exercícios de formação, investigação de crimes de ódio antissemita e realização de consultas regulares.

O estabelecimento de instituições formais ou plataformas informais para que representantes da comunidade judaica articulem as suas necessidades e preocupações de segurança numa base regular podem tanto tranquilizar a comunidade como ajudar as forças e serviços de segurança. Pode também ser um passo para o cumprimento das obrigações governamentais de proteger os direitos humanos das comunidades judaicas. Trabalhando em conjunto, funcionários governamentais e representantes da comunidade judaica podem avaliar melhor as necessidades de segurança da comunidade e das suas instituições, tais como escolas e sinagogas, e adotar as medidas necessárias para fornecer proteção adequada a potenciais alvos.

Existem várias medidas práticas que os governos podem adotar para assegurar um fluxo de comunicação com as comunidades judaicas sobre questões de segurança:

- Fazer uso dos dados disponíveis sobre crimes de ódio para identificar padrões de crime e “hotspots” para ataques;
- Consultar as comunidades judaicas para monitorizar as tensões com vista a antecipar a violência antissemita;
- Estabelecer um oficial de ligação da comunidade judaica em todas as forças e serviços de segurança relevantes;
- Informar a comunidade judaica sempre que tenha sido identificada uma ameaça específica e quando o nível da ameaça tenha mudado;
- Dialogar com as organizações da comunidade judaica para assegurar que as medidas de segurança façam sentido para a comunidade e sejam informadas pelo seu contributo; e
- Realizar e atualizar, conforme necessário, análises de ameaças e riscos para as instalações da comunidade judaica, e utilizá-las como base para o policiamento.

Ao desenvolver estratégias de policiamento, os funcionários governamentais podem também consultar comunidades judaicas locais e organizações da sociedade civil sobre contextos específicos que podem levar a ataques antissemitas, sem concluir que tais ataques podem ocorrer apenas nestes contextos determinados. Os grupos da sociedade civil focados na monitorização do antissemitismo podem também ser interlocutores importantes para os governos identificarem potenciais desafios e ameaças.

A polícia deve trabalhar com a comunidade judaica local e com o seu pessoal de segurança designado para recomendar e ajudar a implementar medidas preventivas de segurança adequadas ao nível avaliado de ameaça, tais como assegurar que:

- Os edifícios comunitários (tais como sinagogas, escolas ou escritórios) são revistados antes de serem utilizados;
- As escolas e sinagogas judaicas têm uma presença de segurança externa e visível quando em utilização;
- O pessoal de segurança comunitária e a polícia mantêm-se alerta para indivíduos, objetos e atividades suspeitos nas proximidades de edifícios comunitários;
- O acesso aos estacionamento é controlado e restrito apenas a veículos conhecidos. Todos devem permanecer trancados quando não estiverem a ser utilizados;
- Todas as portas externas são fechadas e protegidas contra acesso não autorizado, garantindo também um acesso fácil em caso de evacuação de emergência;
- As portas internas são fechadas e protegidas quando não estão a ser utilizadas, assegurando também uma saída fácil em caso de evacuação de emergência;
- O pessoal e os visitantes são impedidos de se reunirem fora dos edifícios da comunidade, e os visitantes e participantes são encorajados a dispersarem-se o mais rapidamente possível;
- Os procedimentos de bloqueio asseguram que todas as janelas e portas são trancadas em segurança;
- O equipamento de segurança – alarmes, iluminação exterior e circuito fechado de televisão (CCTV) é verificado regularmente, verificando também se as lentes de CCTV estão limpas e o equipamento de vídeo está a gravar;
- O CCTV é monitorizado quando os edifícios estão a ser utilizados; e
- O correio e as entregas são cuidadosamente verificados antes da abertura, inclusive através da utilização de raios-x e outros dispositivos de deteção de metais.

### 3. Sensibilizar

A longo prazo, os crimes de ódio antissemita e as necessidades de segurança das comunidades judaicas só serão abordados eficazmente se os preconceitos subjacentes aos ataques às comunidades e locais judeus forem abordados de uma holística. Tal exigirá um enfoque não só nos efeitos do antissemitismo, mas também na consciência de como os autores estão expostos a, e porque subscrevem, crenças antissemitas. A sensibilização é assim um elemento chave para enfrentar os ataques antissemitas.

A sensibilização pode assumir várias formas. Os programas educacionais podem ser especialmente importantes. Tais programas podem ser dirigidos aos jovens, aos funcionários governamentais e ao público em geral. A educação e a formação podem ajudar os envolvidos a compreender, desconstruir e rejeitar preconceitos antissemitas. A um nível superior, as audiências parlamentares sobre antissemitismo podem aumentar a sensibilização, colocando o problema na agenda nacional.

### **Recomendação:**

Desenvolver programas dirigidos a funcionários governamentais, jovens e ao público em geral para aumentar a sensibilização e a compreensão do antissemitismo.

### **Exemplo de boas práticas:**

Na Alemanha, o Ministério Federal da Família, Terceira Idade, Mulher e Juventude criou um programa nacional para “Fomentar a Tolerância – Reforçar a Competência” que promove o compromisso de tolerância e diversidade a nível local, regional e nacional. O programa apoia planos de ação locais nos quais as comunidades locais e os atores da sociedade civil – tais como comunidades religiosas ou de crenças, associações e jovens – trabalham em estreita colaboração para desenvolver estratégias contra as tendências xenófobas e antissemitas. Além disso, o programa apoia mais de 50 projetos modelo que se centram em áreas temáticas de antissemitismo histórico e contemporâneo, assim como a abordagem da diversidade e da diferença no ensino básico e primário, entre outras coisas. Estes projetos desenvolvem e testam novas ideias e métodos no trabalho preventivo com o objetivo de promover a tolerância entre crianças e jovens.<sup>53</sup>

Os meios de comunicação social podem ser parceiros-chave na sensibilização para o antissemitismo. Os meios de comunicação social estão numa posição única para informar e mobilizar o público em geral sobre a prevalência do antissemitismo e o seu impacto nas comunidades judaicas. O envolvimento estratégico dos meios de comunicação social como parceiros nos esforços governamentais para contrariar e condenar o antissemitismo pode produzir benefícios substanciais em termos de sensibilização do público para o problema.

Programas de formação e de reforço das capacidades e debates organizados a nível local, nacional e internacional podem contribuir para uma maior sensibilização.

As campanhas e medidas de sensibilização podem ter como objetivo:

- Ajudar a promover uma compreensão das características específicas das manifestações contemporâneas do antissemitismo, inclusive em relação a Israel. Considerando que as medidas de sensibilização dirigidas aos agentes das forças e serviços de segurança podem focar-se em aspetos específicos da identificação e abordagem de crimes antissemitas, aqueles que visam o público em geral podem focar-se no amplo espectro de manifestações de antissemitismo;
- Transmitir que os crimes de ódio antissemita não ocorrem no vácuo. Pelo contrário, as expressões antissemitas online e offline, em discurso público e situações quotidianas

53 “Das Bundesprogramm “TOLERANZ FÖRDERN – KOMPETENZ STÄRKEN” [Fomentar a Tolerância – Reforçar a Competência], bmfsfj.de, 24 de janeiro de 2014, <<https://www.bmfsfj.de/bmfsfj/aktuelles/alle-meldungen/das-bundesprogramm--toleranz-foerdern---kompetenz-staerken-/88656?view=DEFAULT>>.

formam o pano de fundo de muitos ataques. Uma mensagem-chave pode ser que todos podem contribuir para construir um clima que assegure que as expressões antissemitas são desafiadas;

- Realçar que as manifestações de antissemitismo desafiam valores e princípios-chave de direitos humanos essenciais para sociedades livres e democráticas. Uma mensagem-chave poderia ser apelar às sociedades em geral para que se apropriem do trabalho para acabar com o antissemitismo, e não o encarem como um problema a ser resolvido pelas comunidades judaicas. Um ponto importante seria sinalizar que o antissemitismo afeta toda a gente;
- Focar-se em histórias pessoais para ilustrar o impacto que o antissemitismo tem na vida quotidiana dos jovens judeus, homens e mulheres, quer pratiquem ou não ativamente a sua religião;
- Destacar publicamente histórias humanas pouco conhecidas que podem servir como exemplos inspiradores para a adoção de medidas contra o antissemitismo; e
- Chamar a atenção para a vibrante vida cultural, religiosa e educacional da comunidade judaica local, que requer um ambiente seguro para florescer.

#### 4. Construir a confiança entre o governo e as comunidades judaicas

Algumas das medidas estabelecidas nas secções anteriores – reconhecer o problema do antissemitismo, avaliar os riscos de segurança em cooperação com a comunidade judaica, e sensibilizar o público – são também importantes na construção da confiança entre as comunidades judaicas e os governos. Ao mesmo tempo, muitos outros passos podem contribuir para a construção da confiança. O estabelecimento de canais de consulta, cooperação e coordenação pode ser especialmente importante. A institucionalização formal dessa cooperação, por exemplo em virtude de um Memorando de Entendimento, pode ser uma forma eficaz de construir confiança.

##### **Recomendação:**

Criar confiança ao estabelecer canais formais de cooperação entre as comunidades judaicas e os governos.

##### **Exemplo de boas práticas:**

Na Hungria, uma Declaração Nacional de Cooperação entre o governo húngaro e a comunidade judaica húngara sustenta a cooperação entre a comunidade judaica e o governo. Afirma que o governo adota o princípio da tolerância zero em relação ao antissemitismo e declara que o governo tem a responsabilidade de garantir a segurança da comunidade judaica. A declaração prevê também a comunicação regular entre o governo e a comunidade judaica através de mesas redondas, onde as questões de segurança são frequentemente incluídas na agenda.

Além disso, a cooperação implica o apoio financeiro do governo para a nova sala de controlo e equipamento técnico da comunidade, apoio policial durante eventos religiosos e feriados judaicos, e patrulhas policiais regulares nas proximidades de instituições judaicas em Budapeste.

A polícia também fornece proteção permanente à Sinagoga da Rua Dohany - a maior sinagoga da Europa. Além disso, uma esquadra permanente da polícia está localizada dentro da sede da comunidade judaica.

Um dos mais importantes passos que os funcionários governamentais podem dar para criar confiança é visitar as instituições judaicas e estabelecer contactos regulares com peritos da mesma. Tal contacto permitirá aos funcionários saber mais sobre os desafios relacionados com o antissemitismo e pode contribuir para assegurar que as políticas e serviços governamentais são relevantes para a comunidade. Os contactos regulares criam confiança na vontade do governo de abordar os problemas que mais preocupam as comunidades. Visitar uma comunidade judaica na sequência de um violento ataque antissemita ou após a profanação de um local judeu pode ser um sinal importante de solidariedade, mas não deve ser a primeira vez que um oficial do governo se dirige à comunidade judaica, incluindo tanto a nível da liderança como a nível local.

A consulta, cooperação e coordenação são particularmente importantes quando se trata de agências de autoridade, tanto a nível nacional como local. As forças da lei a todos os níveis, desde a liderança superior até aos agentes da linha da frente da polícia, têm um papel vital no estabelecimento de relações duradouras e de colaboração com as comunidades judaicas, incluindo pontos focais de liderança e segurança. O estabelecimento destes canais de comunicação não só é importante para criar confiança, como também pode contribuir para assegurar que as estratégias e as operações quotidianas sejam mais eficazes e estejam alinhadas com as necessidades das vítimas, especialmente a nível local. A frequência de tal comunicação é de uma importância suprema na construção da confiança; o contacto esporádico não será suficiente. Levar a sério as infrações de baixo nível e trabalhar diariamente com a comunidade para assegurar que os crimes de ódio antissemita sejam tratados de forma eficaz pode ajudar a criar procedimentos eficazes e a reforçar as ligações. Existem várias outras medidas que podem ser implementadas para criar confiança entre os órgãos governamentais e as comunidades judaicas:

- As agências de justiça criminal podem nomear um oficial de ligação, que atua como ponto de contacto especial para a comunidade e tem o mandato de acompanhar as preocupações relacionadas com o antissemitismo. Tal oficial de ligação poderia ter o objetivo de criar confiança incorporada na sua descrição de funções e ser responsável pelo desenvolvimento de estratégias especificamente para este fim;



**Recomendação:**

As forças e serviços de segurança podem nomear um oficial de ligação à comunidade judaica como ponto de contacto e para dar seguimento às preocupações relacionadas com o antissemitismo.

**Exemplo de boas práticas:**

Na Bélgica, existe um Ponto de Contacto Único (SPOC) dedicado dentro da força policial de Antuérpia, cuja responsabilidade é facilitar a comunicação entre a polícia uniformizada e os vários líderes e instituições da comunidade judaica local. Os dados de contacto do SPOC são amplamente distribuídos no seio da comunidade e o agente da polícia à paisana nomeado para o efeito está disponível por telefone 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O SPOC tem reuniões bissemanais com a comunidade para coordenar a melhor afetação de recursos policiais para a proteção da comunidade e participa em muitos dos principais eventos comunitários para reforçar o sentimento de segurança e desenvolver a confiança na força policial. O SPOC está também envolvido na formação de voluntários da comunidade judaica e organiza regularmente exercícios de emergência.

- Os presidentes da câmara e representantes da polícia podem visitar a sinagoga local ou o centro cultural judeu para conhecer membros e representantes da comunidade, assim como os principais locais judeus;

**Recomendação:**

Representantes da polícia e figuras políticas podem construir confiança ao visitar instituições judaicas locais e encontrar-se com membros da comunidade.

**Exemplo de boas práticas:**

Em Haia, novos agentes da polícia local que trabalham em áreas onde estão localizadas instituições judaicas, assim como agentes da Divisão de Proteção e Segurança e da Royal Netherlands Marechaussee – uma força de gendarmarie que desempenha funções de polícia militar e civil – são convidados a visitar a sinagoga e aprender com a comunidade judaica sobre costumes e práticas judaicas.

- As agências de justiça criminal podem convidar as comunidades judaicas a realizar seminários para os agentes de autoridade;

### **Recomendação:**

As agências de justiça criminal podem participar em seminários desenvolvidos pela comunidade judaica, centrados nas necessidades específicas de segurança da comunidade.

### **Exemplos de boas práticas:**

Em cidades dos Estados Unidos, a Liga Antidifamação (ADL) estabelece parcerias com agências locais, estatais ou federais de aplicação da lei para fornecer formação em segurança adaptada às necessidades das instituições, escolas e instituições de aprendizagem a todos os níveis judaicas. Estas sessões de formação envolvem uma vasta gama de profissionais de serviços comunitários.

De forma semelhante na Europa, a CEJI- Contribuição Judaica para uma Europa Inclusiva, oferece cursos presenciais e online concebidos para dar aos agentes da lei as ferramentas necessárias para identificar, registar e monitorizar crimes de ódio contra grupos-alvo específicos na sua região.

- As agências de justiça criminal podem organizar formação e eventos que ajudem a introduzir os agentes da lei na comunidade, na sua história e tradições religiosas, assim como nos desafios que enfrenta no que diz respeito ao antissemitismo;
- Os organismos governamentais, nomeadamente os ministérios do Interior e da Justiça, podem procurar aconselhamento independente e feedback das comunidades judaicas sobre as respostas governamentais aos crimes de ódio, incluindo no que diz respeito aos currículos nacionais de formação para lidar com os crimes de ódio;<sup>54</sup>
- Os governos podem organizar grupos de trabalho nacionais de crimes de ódio compostas por representantes da sociedade civil, académicos, agentes de ligação da polícia e procuradores que se reúnem regularmente para discutir incidentes com motivações preconceituosas nas comunidades. Tais grupos de trabalho podem também ser criados a nível local.

## **5. Proporcionar proteção às comunidades e locais judeus, incluindo durante eventos especiais**

Existem várias medidas práticas que os governos podem adotar para proteger sinagogas, escolas judaicas, cemitérios judeus e outros locais, tais como memoriais do Holocausto:

- Fornecer proteção policial a locais que possam ser alvo de ataques antissemitas, incluindo não só escolas e sinagogas judaicas, mas também potenciais alvos menos óbvios, tais como supermercados ou restaurantes kosher;

---

54 TAHCLE/PAHCT, *op. cit.*, nota 10.=

- Utilizar os dados disponíveis sobre crimes de ódio para identificar “hotspots” que possam merecer mais patrulhas policiais intencionais. Tal pode incluir locais onde ocorreram uma série de crimes de ódio antissemita;
- Ordenar à polícia que patrulhe regularmente locais, tais como memoriais do Holocausto ou cemitérios, que possam ser um alvo;
- Fornecer recursos financeiros que possam ajudar a satisfazer as necessidades de segurança das comunidades judaicas, por exemplo, financiar um guarda ou instalar equipamento de segurança. É importante notar que muitas comunidades judaicas dedicam recursos substanciais para fins de segurança que de outra forma poderiam ser utilizados para trabalhos culturais e educacionais; e
- Proporcionar proteção extra e outras medidas de segurança e proteção adequadas (incluindo tráfego e gestão de multidões) em momentos-chave, tais como durante os feriados judaicos.

### **Recomendação:**

Os governos deveriam considerar a adoção de medidas de segurança e proteção acrescidas para proteger as instituições judaicas em momentos-chave, tais como durante os feriados judaicos.

### **Exemplo de boas práticas:**

Na República Checa, em resposta a uma manifestação neonazi planeada que deveria ocorrer no bairro judeu de Praga para comemorar o pogrom de 1938 contra os judeus na Alemanha nazi (Pogromnacht, ou por vezes referido como Kristallnacht, em português “a noite do vidro partido”), as comunidades judaicas, em estreita cooperação, comunicação e coordenação com as autoridades checas, empreenderam uma vasta gama de medidas de segurança conjuntas antes e durante a manifestação.

A comunidade judaica reuniu informações antes do evento, criou estratégias e mecanismos para responder a potenciais incidentes e desenvolveu planos de emergência. Estes foram claramente comunicados às unidades policiais para garantir que as medidas empreendidas pela comunidade e pela polícia fossem complementares. Ambas as partes partilharam conhecimentos no que diz respeito aos seus respetivos procedimentos e rotinas. À luz da ameaça colocada pelo evento, a polícia checa ofereceu proteção através do destacamento de recursos adicionais.

A extensa cooperação também implicou a criação, teste e funcionamento de uma sala de controlo conjunta, *briefings* conjuntos, partilha de informações antes e durante o evento, criação barreiras e fecho de estradas, assim como a criação e monitorização conjunta de pontos de controlo. O esforço mútuo proporcionou uma oportunidade de criar confiança entre ambas as partes e evitar a duplicação de esforços.

## 6. Trabalhar com as comunidades judaicas para a criação de sistemas de gestão de crises

Muitas comunidades judaicas na região da OSCE instalaram um oficial de segurança e desenvolveram uma estratégia de segurança e um plano de gestão de crises. Órgãos especializados em muitas comunidades judaicas que gozam da confiança dos membros da comunidade adotaram medidas para sensibilizar os seus membros para as questões de segurança, incluindo através de formação, publicações e exercícios de emergência. Tais medidas não são concebidas para duplicar os esforços empreendidos pelos governos ou diminuir a responsabilidade dos governos, nem devem ser interpretadas como um sinal de desconfiança. Pelo contrário, tais medidas são concebidas para complementar os esforços empreendidos pelos governos.

Para responder às suas necessidades de segurança e prepararem-se adequadamente para cenários de crise, as comunidades judaicas precisam de parceiros governamentais fortes – especialmente a nível local. Como referido acima, o envolvimento, a comunicação e a coordenação são elementos vitais para esta parceria. As medidas empreendidas pelas comunidades e as empreendidas pelo governo devem funcionar lado a lado, e não umas contra as outras ou em direções contraditórias.

As agências governamentais estão em melhor posição para fornecer apoio vital às comunidades judaicas na criação de estratégias e mecanismos para responder a um ataque e desenvolver planos de emergência e sistemas de gestão de crises:

- As agências governamentais podem prestar assistência em matéria de segurança e planeamento de emergência às comunidades judaicas através da realização de avaliações voluntárias e inquéritos de segurança, e do fornecimento de feedback sobre os planos de segurança da comunidade;
- Os representantes governamentais podem participar ativamente em workshops e eventos de sensibilização destinados a aumentar a capacidade de resposta das comunidades judaicas aos ataques;
- As agências governamentais podem partilhar experiências e perceções no que diz respeito aos seus procedimentos e rotinas. Isto permite assegurar que as medidas de emergência postas em prática pela comunidade sejam complementares às que são postas em prática pelas autoridades; e
- As agências governamentais podem organizar exercícios conjuntos para os pontos focais da comunidade judaica e os primeiros socorros para assegurar a melhor resposta possível a vários cenários de emergência.

## 7. Reconhecer e registrar a motivação antissemita dos crimes de ódio

Como explicado na Parte Um deste Guia, todos os crimes de ódio são motivados por preconceitos. O antissemitismo é um dos preconceitos que está frequentemente na raiz dos crimes de ódio. O reconhecimento e registo da motivação específica de preconceito de um crime de ódio, incluindo o preconceito antissemita, assegura que o crime é classificado como um crime de ódio, assim como um “delito comum”. A recolha de dados precisos é essencial para uma ação eficaz contra crimes de ódio, permitindo às autoridades responsáveis pela aplicação da lei compreender o âmbito do problema, discernir padrões, atribuir recursos e investigar casos de forma mais eficaz. Os decisores políticos podem também utilizar dados para tomar decisões sólidas e para manter as comunidades informadas.<sup>55</sup>

### **Recomendação:**

De acordo com os seus compromissos na OSCE, os governos deveriam recolher dados sobre crimes de ódio, incluindo especificamente aqueles motivados pelo antissemitismo, e tornar os dados disponíveis ao público. A polícia, como primeira resposta aos crimes, deve assegurar que os crimes de ódio antissemitas sejam classificados e registados como tal.

### **Exemplo de boas práticas:**

Na região da OSCE, Dinamarca, França, Alemanha, Polónia, Espanha, Suécia, Reino Unido e Estados Unidos, todos têm mecanismos de recolha de dados que permitem às agências de autoridade registar consistentemente o preconceito antissemita de crimes de ódio e desagregar os dados recolhidos sobre crimes de ódio de acordo com as motivações do preconceito.

O reconhecimento e registo de crimes com base na motivação antissemita é uma forma importante de os governos reconhecerem o problema e a sua extensão, e de valorizarem as experiências das vítimas visadas devido à sua identidade judaica real ou percebida. A polícia, como primeira resposta aos crimes, desempenha geralmente o papel mais importante para assegurar que os crimes de ódio sejam classificados e registados como tal, ao fazer a determinação inicial sobre como registar um crime e se deve incluir o antissemitismo como uma motivação possível.

### **Recolha de dados sobre crimes de ódio**

As vítimas de crimes de ódio de todas as origens partilham a experiência emocional prejudicial de serem alvo da sua filiação, ou percepção de filiação, num determinado grupo. No entanto, é também provável que diferentes grupos experimentem diferentes padrões de crime e diferentes níveis de

<sup>55</sup> *Mecanismos de recolha e monitorização de dados sobre crimes de ódio, op. cit.*, nota 5.

confiança na denúncia de infrações. É, portanto, útil recolher e analisar dados sobre diferentes motivações preconceituosas como categorias separadas para que cada uma possa ser abordada da forma mais eficaz em termos de aplicação da lei e atribuição de recursos para apoio às vítimas e prevenção do crime. Os Estados participantes da OSCE reconheceram uma série de motivações preconceituosas que podem constituir a base dos crimes de ódio, incluindo o antissemitismo.<sup>56</sup>

A informação recolhida pela polícia e como a caracterizam pode ser crucial para assegurar que um crime é investigado e processado como um crime de ódio antissemita. A forma como a polícia reage no local de um crime de ódio pode afetar a recuperação das vítimas, a perceção por parte da comunidade do compromisso governamental em abordar os crimes de ódio e o resultado da investigação.<sup>57</sup> A qualidade da informação recolhida pela polícia é também crítica no desenvolvimento de políticas a longo prazo e na ação preventiva do governo. O desenvolvimento da capacidade das agências de autoridade para reconhecer e registar crimes de ódio é, portanto, fulcral.

“...A falta de recolha sistemática de dados contribui para uma subavaliação da natureza e das características dos incidentes antissemitas. Além disso, também impede os decisores políticos de desenvolverem medidas informadas e direcionadas para combater o antissemitismo”. – *Michael O’Flaherty, Diretor da FRA*

### **Relatórios antissemitas sobre crimes de ódio na região da OSCE de 2009 a 2015**

Desde 2009, os seguintes Estados participantes apresentaram informações sobre crimes de ódio antissemita:

Alemanha	Espanha	Países Baixos
Áustria	Estados Unidos da América	Polónia
Bélgica	França	Reino Unido
Canadá	Grécia	Sérvia
Croácia	Irlanda	Suécia
República Checa	Itália	Ucrânia
Dinamarca	Moldávia	
Total: 20 <sup>58</sup>		

<sup>56</sup> *Ibid.*, página 14. Para indicadores de preconceito, consulte o Anexo 1.

<sup>57</sup> *Prevenir e responder a crimes de ódio, op. cit.*, nota 11.

<sup>58</sup> A lista inclui os Estados participantes da OSCE que submeteram a informação pelo menos uma vez durante o período indicado.

Existem várias medidas práticas que podem ser adotadas para registrar a motivação antissemita dos crimes de ódio:<sup>59</sup>

- Aprovar e aplicar a legislação sobre crimes de ódio e criar sistemas, rotinas e formação para assegurar que os funcionários relevantes reconheçam os crimes de ódio antissemita e os registem como tal;
- Criar um sistema de recolha de dados que permita o registo de crimes de ódio antissemita em formulários de notificação de incidentes e forneça dados desagregados sobre cada tipo de crime de ódio antissemita;
- Demonstrar liderança política ao mais alto nível do governo, através da adoção de políticas que exijam que os agentes da lei reconheçam e registem as motivações antissemitas dos crimes de ódio;
- Fornecer às agências de autoridade um conjunto de indicadores específicos (conhecidos como “indicadores de preconceito”, consulte o Anexo 1) que os podem ajudar a identificar a motivação antissemita dos crimes de ódio, reconhecendo ao mesmo tempo que a existência de tais indicadores não prova, por si só, que um incidente foi um crime de ódio;<sup>60</sup>
- Organizar eventos de formação e sensibilização para os agentes de autoridade, a fim de reforçar a sua capacidade de compreender as características específicas dos crimes de ódio antissemita, trabalhando com estudos de caso e cenários relevantes;

### **Recomendação:**

Os governos deveriam proporcionar formação ao pessoal das forças da lei para melhorar a sua capacidade e compreensão dos crimes de ódio antissemitas, como registá-los, e como responder aos mesmos.

### **Exemplo de boas práticas:**

Na Bulgária e Polónia, o ODIHR implementou a Formação de Procuradores e Crimes de Ódio (PAHCT) e a Formação contra Crimes de Ódio para as Forças da Lei (TAHCLE). A PAHCT foi concebida para aumentar as competências dos procuradores no reconhecimento, investigação e acusação de toda a gama de crimes de ódio, incluindo os motivados pelo antissemitismo. A formação permite aos participantes aumentar a sua compreensão do conceito, contexto e impacto dos crimes de ódio, consolidar o seu conhecimento das normas internacionais e das leis nacionais sobre crimes de ódio e melhorar a sua capacidade de provar crimes de ódio em tribunal. A TAH-CLE é um programa concebido para melhorar as capacidades policiais no reconhecimento, compreensão e investigação de crimes de ódio. Procura também melhorar as competências policiais na prevenção e resposta aos crimes

<sup>59</sup> *Mecanismos de recolha e monitorização de dados sobre crimes de ódio, op. cit.*, nota 5.

<sup>60</sup> *Prevenir e responder a crimes de ódio, op. cit.*, nota 11.

de ódio, interagindo eficazmente com as comunidades vítimas e construindo a confiança do público e a cooperação com as agências de autoridade.

- As reuniões de acolhimento centraram-se na recolha de dados, reunindo os intervenientes governamentais e não governamentais relevantes, com o objetivo de melhorar a recolha de dados e assegurar o entendimento comum e a categorização dos dados disponíveis;
- Disseminar e partilhar relatórios sobre crimes de ódio antissemita desenvolvidos por organizações da sociedade civil para sensibilizar os funcionários governamentais para a forma como o antissemitismo contemporâneo se manifesta;
- Com base nos dados recolhidos, encomendar estudos que possam oferecer uma visão de como o antissemitismo se manifesta;
- Incentivar os agentes de autoridade a terem em conta a perceção da vítima ao registarem e investigarem crimes de ódio, ou seja, se a vítima perceber que um crime é motivado pelo antissemitismo, a polícia regista-o automaticamente como um crime de ódio;<sup>61</sup>

### **Recomendação:**

Ao registar os crimes, os agentes de autoridade devem ter em conta a perceção da vítima, reconhecendo que se a vítima percebe que um crime é motivado pelo antissemitismo, então esta motivação preconceituosa percebida deve constar do registo e deve fazer parte da investigação.

### **Exemplo de boas práticas:**

O Reino Unido adota uma abordagem ampla para utilizar a perceção como base para registar crimes de ódio. Se qualquer crime for visto pela vítima ou qualquer outra pessoa como um crime de ódio com uma motivação preconceituosa especificada, será registado pela polícia como um possível crime de ódio, e será investigado como tal.

- Facilitar a denúncia de crimes de ódio antissemita através da disponibilização de mecanismos de denúncia acessíveis e confidenciais; e
- Sensibilizar a comunidade judaica para onde e como relatar incidentes.

---

61 *Mecanismos de recolha e monitorização de dados sobre crimes de ódio, op. cit.*, nota 5, página 15.



### **Programas de reforço das capacidades do ODIHR**

Os Estados participantes da OSCE encarregaram o ODIHR de desenvolver programas para os assistir no combate aos crimes de ódio. Para este fim, o ODIHR desenvolveu o programa de Formação contra Crimes de Ódio para as Forças da Lei (TAHCLE). A TAHCLE foi implementada em vários países e é personalizada para satisfazer as necessidades de cada país. Está disponível para todos os Estados participantes da OSCE, mediante pedido, e tem como objetivo ajudar as forças policiais a:

- Assegurar a investigação e condenação eficaz de crimes de ódio;
- Compreender a base, o contexto e as características especiais dos crimes de ódio;
- Solidificar o conhecimento da legislação nacional relacionada com crimes de ódio;
- Contribuir para a prevenção do crime;
- Encorajar a cooperação pública com as forças policiais e o respeito pelas mesmas;
- Construir laços construtivos com grupos marginalizados ou ameaçados na sociedade; e
- Assegurar que as práticas policiais servem para proteger e promover os direitos humanos e a não discriminação.<sup>62</sup>

## **8. Fornecer provas das necessidades de segurança das comunidades judaicas, ao trabalhar com as mesmas na recolha de dados sobre crimes de ódio**

### **Política baseada em provas**

Dados exatos e fiáveis são essenciais para uma ação eficaz contra os crimes de ódio. Mecanismos bem concebidos para registar e compilar dados permitem às agências de autoridade recolher informações sobre padrões locais de crimes de ódio, ajudar na atribuição de recursos e apoiar uma investigação mais eficaz de tipos específicos de casos. Os decisores políticos podem então confiar nesta informação para tomar decisões sólidas e para comunicar com as comunidades afetadas e o público em geral sobre a escala dos crimes de ódio e as respostas aos mesmos.<sup>63</sup>

<sup>62</sup> TAHCLE, *op. cit.*, nota 10.

<sup>63</sup> *Mecanismos de recolha e monitorização de dados sobre crimes de ódio*, *op. cit.*, nota 5.

A recolha de dados sobre crimes de ódio antissemita é uma forma crucial para os governos avaliarem os desafios relacionados com o antissemitismo e recolherem provas das necessidades de segurança das comunidades judaicas. Não recolher tais dados pode ser entendido como minimização do problema ou negação da sua existência.

**Recomendação:**

Os dados sobre crimes de ódio antissemitas devem ser recolhidos para permitir aos governos avaliar com maior precisão as necessidades de segurança das comunidades judaicas e atribuir recursos de forma mais eficaz.

**Exemplo de boas práticas:**

Na Suécia, os dados sobre crimes de ódio são inicialmente recolhidos por mecanismos regulares de registo policial. A polícia prepara um relatório escrito sobre todos os incidentes no seu sistema digital de registo de crimes, onde podem ser marcados como “suspeito de crime de ódio”. Os incidentes registados podem incluir a denúncia da vítima à polícia, relatórios online, chamadas anónimas ou denúncia policial no local.

Depois dos relatórios de crimes serem introduzidos no sistema, o Conselho Nacional Sueco para a Prevenção do Crime utiliza uma pesquisa por palavra-chave (ex., “sinagoga”) na narrativa de todos os relatórios policiais relativos a categorias específicas de crimes para identificar possíveis casos de crimes de ódio para inclusão em números oficiais. Este método pode produzir informações que podem ser analisadas para compreender os tipos de crimes que são cometidos e os seus motivos preconceituosos relacionados.

Em muitos Estados participantes da OSCE, as organizações da sociedade civil desenvolveram uma experiência significativa na área da recolha de dados sobre crimes de ódio. Embora os dados oficiais em alguns países possam sugerir que os crimes de ódio antissemita não são um problema, os dados da sociedade civil indicam que os crimes de ódio antissemita são uma realidade que não pode ser negada.

Em alguns países, as agências governamentais cooperam com as comunidades judaicas na partilha, verificação e recolha de dados sobre crimes de ódio antissemita, com base numa definição clara e partilhada do que constitui um crime de ódio. Se a polícia e as organizações comunitárias partilham dados, estes são geralmente anonimizados para assegurar a proteção de dados pessoais.

A partilha de dados governamentais e não governamentais não só torna os dados mais acessíveis e permite uma imagem mais completa, como também aborda a subparticipação e o subregisto. A partilha é ainda mais eficaz se a cooperação entre os atores governamentais e não-governamentais for formalizada através de memorandos ou protocolos. Os peritos governamentais e não governamentais que trabalham em conjunto podem maximizar a utilização eficaz dos dados recolhidos para analisar tendências e formular

políticas. A partilha de dados também ajuda a aumentar a confiança das comunidades nas autoridades.

### **Recomendação:**

As agências governamentais podem cooperar com a sociedade civil, incluindo organizações judaicas na partilha, verificação e recolha de dados sobre crimes de ódio antissemitas, para desenvolver estatísticas mais precisas e evitar a subnotificação e o subregisto.

### **Exemplo de boas práticas:**

O Serviço de Segurança da Comunidade Judaica (SPCJ) em França trabalha em estreita colaboração com a Unidade de Vítimas do Ministério do Interior francês para verificar mensalmente casos específicos, com o objetivo de permitir um acompanhamento detalhado e fiável. Os relatórios anuais do SPCJ enumeram atos antissemitas que foram comunicados à polícia e ao SPCJ, os quais são depois cruzados com relatórios de várias esquadras policiais e “consolidados” no Ministério do Interior.

Trabalhar com organizações da comunidade judaica para recolher dados também pode ajudar:

- A abordar a subparticipação, uma vez que os representantes da comunidade judaica podem desempenhar um papel no encorajamento dos seus membros a utilizar mecanismos como a denúncia de um incidente online, por telefone ou através de um terceiro à polícia. Podem também trabalhar como intermediários entre as vítimas e as autoridades; e
- Funcionários governamentais a compreenderem melhor o contexto em que os crimes de ódio ocorrem e o impacto que têm nas comunidades judaicas. Ouvir relatos em primeira mão dos vários incidentes que as comunidades judaicas registam pode melhorar a compreensão que os funcionários governamentais têm da prevalência do antissemitismo e contribuir para melhorar as respostas governamentais ao problema.

## **9. Reassegurar a comunidade em caso de ataque**

Cada ataque antissemita precisa ser reconhecido e condenado por funcionários governamentais e pela sociedade civil, seja qual for a natureza ou gravidade do crime. Mesmo os delitos de baixo nível podem escalar rapidamente se não forem abordados. Expressões de antissemitismo no discurso público pode também causar ansiedade nas comunidades judaicas se não forem prontamente condenadas e abordadas.

O impacto de um ataque antissemita é ainda mais forte se houver uma resposta inadequada por parte do governo. Em contraste, as declarações dos funcionários públicos podem ter uma forte influência na confiança da comunidade. Para assegurar que a resposta

a longo prazo é apropriada, os funcionários governamentais devem coordenar e consultar a liderança da comunidade.

Para tranquilizar a comunidade judaica após um ataque, funcionários governamentais e representantes políticos poderiam:

- Emitir um comunicado de imprensa ou nas redes sociais a condenar o ataque antissemita;
- Visitar a comunidade judaica após o ataque para participar numa cerimónia funerária ou comemorativa;
- Ordenar uma maior proteção policial e patrulhas para enviar uma mensagem de segurança à comunidade, na sequência de um ataque; e
- Contactar a comunidade judaica para os consultar sobre que tipos de iniciativas poderiam ser tomadas para dar seguimento e prevenir futuros ataques. Os funcionários governamentais deveriam não só consultar os líderes, mas também outros representantes da comunidade, assegurando assim que as mulheres e os jovens estão entre os consultados.

A sociedade civil também desempenha um papel na gestão do impacto de grandes incidentes, inclusive em cooperação com membros parlamentares e funcionários governamentais. A demonstração pública e aberta de solidariedade cívica com as comunidades judaicas, o reconhecimento do impacto dos ataques antissemitas sobre as comunidades judaicas e a sinalização de que existe uma política de tolerância zero para com todas as manifestações de antissemitismo provaram ser estratégias eficazes em vários países.

### **Recomendação:**

A sociedade civil pode desempenhar um papel importante para tranquilizar a comunidade judaica após um ataque, inclusive em cooperação com membros parlamentares e funcionários governamentais e outras comunidades, demonstrando publicamente solidariedade e sinalizando uma política de tolerância zero em relação ao antissemitismo.

### **Exemplos de boas práticas:**

Depois do rabino chefe francês ter apelado aos judeus para usarem o kippot (cobertura tradicional da cabeça) a fim de mostrar uma “frente unida” contra o antissemitismo, um jornal italiano distribuiu o kippot com a sua edição diária no Dia Internacional da Memória do Holocausto, como sinal de solidariedade com as comunidades judaicas na Europa face ao aumento do antissemitismo.

Nos Estados Unidos em Março de 2017, a Conferência de Liderança sobre Direitos Cívicos e Humanos e 155 grupos cívicos e de direitos humanos divulgaram uma carta aberta, apelando ao Poder Executivo para responder mais rápida

e fortemente a incidentes baseados no ódio, em resposta a um aumento alarmante de relatos e denúncias de atos de violência e intimidação baseados no ódio. A declaração referia-se a múltiplos incidentes, tais como o tiroteio de um americano hindu; a queima de quatro mesquitas; numerosas ameaças de bomba contra centros comunitários judeus, sinagogas e escritórios da ADL em todo o país; o abate de um americano sikh à porta da sua casa; um ataque a um homem latino e a uma mulher hispânica por causa da sua etnia; e os assassinatos de sete mulheres transgénero de cor. A declaração dizia que ninguém deveria enfrentar atos de violência ou intimidação devido à sua raça, etnia, religião, orientação sexual, género, identidade de género, deficiência ou origem nacional.

O público em geral poderia ajudar a tranquilizar a comunidade judaica após um ataque, reconhecendo a natureza antissemita do incidente e enviando um forte sinal de apoio à diversidade religiosa e cultural. Os membros do público podem demonstrar o seu empenho em trabalhar para uma sociedade onde os judeus se sintam seguros para expressar publicamente a sua religião, identidade e relação com Israel.

## 10. Prestar apoio às vítimas de ataques antissemitas

### **Normas mínimas da União Europeia sobre os direitos, apoio e proteção das vítimas de crime**

As vítimas de crime devem ser reconhecidas e tratadas de forma respeitosa, sensível e profissional, sem qualquer tipo de discriminação baseada em quaisquer motivos, tais como raça, cor, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou crença, opinião política ou qualquer outra opinião, pertença a uma minoria nacional, propriedade, nascimento, deficiência, idade, género, expressão de género, identidade de género, orientação sexual, estatuto de residência ou saúde. Em todos os contactos com uma autoridade competente a operar no contexto de processos penais, e qualquer serviço que entre em contacto com as vítimas, tais como serviços de apoio à vítima ou de justiça restaurativa, a situação pessoal e as necessidades imediatas, idade, sexo, possível deficiência e maturidade das vítimas de crime devem ser tidos em conta, respeitando plenamente a sua integridade física, mental e moral. As vítimas de crime devem ser protegidas da vitimização secundária e repetida, da intimidação e da retaliação. Deverão receber apoio adequado para facilitar a sua recuperação e deverão ter acesso suficiente à justiça.<sup>64</sup>

<sup>64</sup> Diretiva do Parlamento Europeu, *op. cit.*, nota 47.

As agências governamentais podem prestar uma assistência valiosa às comunidades judaicas na imitação de danos após um evento traumático e ajudar as comunidades a regressar à sua vida quotidiana após um ataque.

Para melhorar o seu apoio às vítimas de ataques antissemitas, os governos podem:

- Trabalhar com instituições nacionais de direitos humanos, académicos, ONG e organizações internacionais para realizar inquéritos que ajudem a esclarecer as necessidades das vítimas de ataques antissemitas;
- Consultar as comunidades judaicas e organizações relevantes de apoio às vítimas para desenvolver estratégias eficazes de apoio às vítimas;
- Assegurar que os serviços responsáveis pela aplicação da lei estão equipados para compreender a estrutura das comunidades judaicas e as responsabilidades dos seus membros;
- Adotar abordagens matizadas após cada incidente (por vezes, os serviços sociais de apoio psicológico podem ser suficientes e o envolvimento das autoridades policiais pode não ser necessário); e
- Assegurar que aqueles que prestam apoio às vítimas recebem formação sobre características específicas da comunidade judaica.

Como primeiros a responder aos crimes de ódio antissemita, os agentes de autoridade devem estar atentos às práticas e necessidades religiosas da vítima. Estar consciente e atento à prática religiosa e aos feriados e tradições judaicas pode ser relevante ao entrevistar vítimas e testemunhas, registar provas e realizar outras funções de policiamento.

### **Questões Práticas de Policiamento ao Sabat**

O Sabat, também referido como Shabbat (hebraico) ou Shabbos (íídiche), é um dos aspetos mais importantes da fé judaica. Do pôr-do-sol de sexta-feira ao pôr-do-sol de sábado, os judeus são obrigados a abster-se de “trabalhar”, em comemoração da cessação do trabalho de Deus no sétimo dia da criação. Os judeus assistem tradicionalmente aos serviços da sinagoga com a família no Sábado e celebram o dia na companhia da família e amigos com uma refeição comemorativa.

Os crimes não urgentes não serão normalmente denunciados até depois do sábado ou do fim da festividade porque os judeus ortodoxos não estarão dispostos a prestar declarações ou assinar os seus nomes e não usarão o telefone.<sup>65</sup>

---

65 Consulte o Anexo 4.

# Anexos

# Anexo 1

## Visão geral dos indicadores de preconceito

Os crimes de ódio antissemita são crimes de ódio motivados por preconceitos contra os judeus. “Motivação antissemita” significa que o autor escolheu o alvo do crime com base numa percepção preconceituosa de que ele ou ela é judeu ou está associado a judeus. O alvo pode ser uma pessoa ou propriedade correta ou falsamente associada a judeus. Uma vítima não precisa de ser judia para experimentar um crime de ódio antissemita. Isto inclui alvos relacionados com Israel, a história judaica e o Holocausto.

Os indicadores de preconceito são um ou mais factos que sugerem que um crime pode ter sido cometido com uma motivação de preconceito. Fornecem critérios objetivos para julgar o motivo provável, mas não provam necessariamente que as ações de um autor tenham sido motivadas por um preconceito.

Os indicadores de preconceito são úteis para a polícia, procuradores e ONG analisarem se um crime comunicado pode ser um crime de ódio. O seu objetivo é desencadear o processo de encontrar as provas através de interrogatórios habilidosos ou investigação exaustiva. Um indicador de preconceito pode, mas não tem necessariamente, servir como prova em tribunal.

Segue-se uma lista não exaustiva de indicadores de preconceitos para crimes de ódio antissemita.

### Perceção da vítima / testemunha / especialista

Se uma vítima ou testemunhas perceberem que um criminoso foi motivado pelo antissemitismo, então o crime deve ser investigado como tal. Um terceiro, tal como a sociedade civil ou uma organização judaica comunitária que regista incidentes antissemitas ou um perito independente poderá também ser capaz de identificar uma motivação preconceituosa que não era evidente para a vítima ou testemunhas.

### Comentários, declarações escritas, gestos ou graffiti

Os autores de crimes de ódio deixam frequentemente claros os seus preconceitos antes, durante ou depois do ato. *A prova crucial na maioria dos crimes de ódio consiste nas*



*palavras ou símbolos utilizados pelos próprios autores. Aqueles que cometem crimes de ódio geralmente querem enviar uma mensagem às suas vítimas, às comunidades das suas vítimas e à sociedade em geral. Estas mensagens, desde insultos gritados a graffiti, são provas poderosas de motivação preconceituosa. As seguintes perguntas podem ajudar a determinar se uma motivação antissemita preconceituosa esteve envolvida num crime:*

- O suspeito fez comentários ou declarações escritas sobre os judeus, Israel e o Holocausto, a pertença da vítima ou a percepção de pertencer à comunidade judaica ou a nacionalidade israelita real ou percebida da vítima? *A este respeito, é importante recordar que as declarações ou slogans antissemitas podem ser erradamente apresentados como meramente críticos em relação a Israel ou antissionistas. Além disso, é importante notar que o antissemitismo pode ser expresso através de códigos e de formas camufladas.* Por exemplo, referir-se a “Khaibar” evoca a história dos judeus de Khaibar, que foram massacrados na Península Arábica há 1400 anos, e “88” é um código numérico supremacista branco para “Heil Hitler”.
- Foram deixados desenhos, graffiti, *cartoons* ou obras de arte que retratam e demonizam os judeus no local do incidente? Foram deixados no local símbolos da era nazi ou símbolos que podem ser considerados símbolos de ódio no contexto do país em questão? *É importante lembrar que nem todos os incidentes em que uma suástica é desenhada constituem automaticamente um incidente antissemita. A suástica também tem sido utilizada no contexto de crimes de ódio que foram motivados por outros preconceitos, mas é frequentemente utilizada como indicador de antissemitismo.*
- Se o alvo era um local com significado religioso ou cultural, foi deixado no local um objeto ofensivo para os judeus (como carne ou sangue de porco)?
- Um símbolo judeu, tal como a Estrela de David, foi deixado no local ou desenhado numa parede?

## O contexto do crime

As diferenças religiosas ou outras entre o autor e a vítima não são em si mesmas um indicador de preconceito. No entanto, as perguntas abaixo podem ajudar a esclarecer o contexto de um crime e podem dar pistas sobre se o antissemitismo poderia ter sido um motivo.

- O autor apoia um grupo que é conhecido por ser hostil aos judeus? As provas disponíveis sugerem que o autor pensava que o conflito entre Israel e os palestinianos legitimava os ataques contra os judeus?
- Os judeus são esmagadoramente ultrapassados pelos membros de outro grupo na área onde ocorreu o incidente?
- A vítima era visivelmente identificável como judia, por exemplo, ao usar um *kippah*, ao usar um colar com a Estrela de David ou uma camisola de futebol de uma equipa de futebol judaica, ou uma equipa que é amplamente percebida como sendo judia?

- O crime teve como alvo uma pessoa que defendeu visivelmente os direitos da comunidade judaica?
- A vítima estava envolvida em atividades organizadas pela comunidade judaica, numa organização filiada à comunidade judaica ou numa organização que poderia ser percebida como ligada a Israel ou à comunidade judaica na altura do incidente?

### Grupos de ódio organizados<sup>66</sup>

Embora nem todos os crimes de ódio sejam perpetrados por grupos organizados, os membros ou associados de tais grupos estão frequentemente envolvidos na prática de tais crimes. As respostas afirmativas às seguintes questões seriam indicadores de preconceito:

- Foram deixados no local objetos ou artigos que sugerem que o crime foi obra de neonazis, de outras organizações nacionalistas extremistas ou de uma organização terrorista internacional?
- O autor demonstrou algum apoio ou tolerou abertamente a ação ou missão de uma organização terrorista que tem como alvo os judeus?
- As ações do autor espelhavam as ações dos terroristas que tinham como alvo as comunidades judaicas?
- O autor manifestou apoio nas redes sociais a um grupo antissemita?
- Existem provas de que tal grupo está ativo na área (por exemplo, cartazes, grafitis ou folhetos antissemitas)?
- O autor usou comportamentos associados à filiação a uma organização de ódio, tais como o uso de saudações nazis ou outros gestos associados a movimentos antissemitas de direita ou fez declarações que negam ou banalizam o Holocausto?
- O autor tinha roupas, tatuagens ou outras insígnias que a associavam a um grupo extremista ou de ódio?
- Um grupo de ódio ou neonazi fez recentemente ameaças públicas contra a comunidade judaica, por exemplo, nas redes sociais?

### Localização e momento

A localização e o momento de um crime também pode ser um indicador de preconceito antissemita. As respostas às seguintes perguntas podem revelar indicadores de preconceito:

- O incidente ocorreu no contexto de uma escalada do conflito no Médio Oriente envolvendo Israel?

---

66 Como exemplo, a Base de Dados de Símbolos de Ódio da ADL fornece uma visão geral de muitos símbolos utilizados por grupos de ódio principalmente nos Estados Unidos: "Base de Dados de Símbolos de Ódio", adl.org, <<https://www.adl.org/education/references/hate-symbols>>.

- O incidente ocorreu numa data de particular importância? Como por exemplo:
  - ◆ Feriados religiosos (Yom Kippur, Rosh Hashanah, Pesach, etc.);
  - ◆ Dias de Memória do Holocausto, tais como, 27 de janeiro, 19 de abril ou 9 de novembro, ou o aniversário de um pogrom ou evento significativo no que diz respeito à história local e nacional do Holocausto; e
  - ◆ Um dia de significado para os nacionalistas que os extremistas e grupos de direita podem utilizar para organizar manifestações e marchas.
- O incidente ocorreu num dia de importância para os neonazis? Estes podem incluir:
  - ◆ 12 de janeiro: nascimento de Alfred Ernst Rosenberg e Hermann Göring;
  - ◆ 30 de janeiro: nomeação de Adolf Hitler como Chanceler da Alemanha;
  - ◆ 13 de fevereiro: bombardeamento de Dresden;
  - ◆ 20 de abril: nascimento de Adolf Hitler;
  - ◆ 30 de abril: morte de Adolf Hitler;
  - ◆ 6 de junho: o Dia D é utilizado por alguns grupos neonazis para renovar a sua lealdade ao nazismo;
  - ◆ 21 de junho: o solstício de Verão é celebrado por muitos grupos neonazis com fogos de solstício;
  - ◆ 22 de junho: lançamento da invasão da Alemanha nazi da União Soviética durante a Segunda Guerra Mundial;
  - ◆ 29 de julho: Hitler proclamado líder do Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães;
  - ◆ 17 de agosto: Morte de Rudolf Hess;
  - ◆ 15 de outubro: Morte de Hermann Göring
  - ◆ 9 de novembro: O dia da “Rebelião de Beer Hall Putsch” foi declarado um feriado na Alemanha nazi e dedicado aos 16 nazis que não sobreviveram à tentativa falhada de golpe de estado de Adolf Hitler para tomar o poder em Munique a 8 e 9 de novembro de 1923. Também, 9 de novembro é o aniversário da Noite de Pogrom de 1938 (Pogromnacht).
- O incidente ocorreu num dia de importância no que respeita ao conflito no Médio Oriente?
- O incidente ocorreu no contexto de um debate público em curso sobre uma questão relacionada com a comunidade judaica – por exemplo, sobre a circuncisão ou restituição?
- O incidente ocorreu na véspera do Shabbat, ou seja, na sexta-feira à noite?
- A vítima estava dentro ou perto de uma sinagoga, de uma escola judaica, de um cemitério judeu ou de um edifício da comunidade judaica quando o incidente ocorreu?

- A vítima foi atacada perto de um local associado a judeus, como um Museu judaico, um restaurante judaico, uma embaixada israelita ou o local de um festival cultural judaico?
- Foram infligidos danos materiais a um objeto de significado religioso ou cultural aos judeus, tal como um Menorá?
- O autor teve como alvo apenas os judeus?

### Padrões/frequência de crimes ou incidentes anteriores

Os crimes de ódio por vezes não são acontecimentos isolados mas fazem parte de um padrão mais amplo. Por conseguinte, na procura de indicadores de preconceitos, é relevante perguntar:

- Houve outros incidentes antissemitas na mesma área?
- Tem havido uma escalada recente de incidentes antissemitas, desde o assédio de baixo nível e atividade não criminosa até à conduta criminosa mais grave, como vandalismo ou agressão?
- A vítima ou a comunidade judaica ou a organização da vítima recebeu recentemente ameaças ou outras formas de intimidação, tais como telefonemas ou correio?

### Natureza da violência

Como os crimes de ódio tendem a ser crimes de mensagem, o grau de violência, danos e brutalidade tendem a ser graves. As perguntas seguintes podem revelar indicadores de preconceito:

- O ataque mostrou um *modus operandi* típico para um grupo de ódio organizado ou uma organização terrorista?
- Poderá a ação ter sido inspirada por e procurar replicar uma ofensa antissemita de alto nível?
- O incidente envolveu violência não provocada e extrema ou tratamento degradante?
- O incidente foi levado a cabo publicamente ou de forma a torná-lo público, tal como gravação e publicação na Internet?

# Anexo 2

## Estudos de caso

Os seguintes estudos de caso podem ser utilizados em contextos de construção de capacidades para praticar o trabalho com indicadores de preconceito.

As seguintes perguntas devem ser feitas ao discutir os estudos de caso:

- O que perguntaria se investigasse este incidente?
- Que investigação seguiria?

### 1. Roubo e violação

#### Estudo de caso 1

Em 10 de dezembro de 2014, num subúrbio de uma capital com uma grande comunidade judaica, três homens mascarados forçaram a sua entrada no apartamento de uma jovem família judaica. O jovem foi amarrado, a jovem foi violada e o apartamento foi assaltado. Os atacantes exigiram dinheiro, cartões de crédito e joias, fazendo sempre comentários como “vocês judeus têm dinheiro” e “vocês judeus guardam o dinheiro em casa, não no banco”.

Os atacantes foram presos e acusados dois dias depois. Pouco tempo depois, o então Ministro do Interior fez uma declaração pública deplorando o ataque e declarando que a “ligação antissemita parece provada”. Acrescentou que uma investigação inicial indicou que os atacantes escolheram os seus alvos “com base na ideia de que ser judeu significa ter dinheiro”.

## 2. Incidentes que visam um ativista que promove a cultura judaica

### Estudo de caso 2

Um diretor de uma instituição cultural focada em questões de patrimônio cultural e, em particular, no passado judeu da cidade em questão, embora não seja judeu, tem sido alvo durante anos de discurso e violência antissemita. Em incidentes separados, pedras pintadas com suásticas foram atiradas pelas suas janelas, um esquadrão antibomba foi chamado para desmantelar um dispositivo explosivo deixado no exterior da sua casa e durante anos foram afixados cartazes em redor da cidade com o seu rosto, com símbolos judeus e ameaças antissemitas.

Em todos os casos, os autores nunca foram identificados e condenados e os procedimentos criminais foram interrompidos.

## 3. Insultos antissemitas

### Estudo de caso 3

Em 2012, vários incidentes de insultos e preconceitos antissemitas contra a comunidade judaica ocorreram numa capital. Um antigo rabino chefe foi insultado em público por um homem que lhe disse: "Odeio todos os judeus". Num incidente à parte, um homem gritou repetidamente comentários antissemitas através da porta de uma casa de oração judaica no sul da cidade. A 5 de outubro de 2012, o mesmo homem voltou à casa de oração judaica, pontapeou um homem judeu no peito, bateu-lhe na cabeça e gritou "vocês, judeus podres, vão morrer".

O autor foi detido, julgado num processo rápido com base numa acusação específica e preconceituosa de cometer violência contra um membro de uma comunidade, assim como de causar danos físicos menores. Foi condenado a uma pena de dois anos de prisão.

## 4. Profanação de um cemitério judeu

### Estudo de caso 4

Em 2014, um cemitério judeu na periferia da pequena cidade sem população judaica foi profanado com graffiti antissemita. Slogans como “Judeus imundos”, “O Holocausto não aconteceu, mas acontecerá” e “Holo-mentiras” foram pintados sobre as lápides.

Os autores escolheram especificamente um cemitério que foi abandonado e não estava sob vigilância. Os slogans pintados eram comumente utilizados em sites de negação do Holocausto e antissemitas.

Tanto as autoridades locais como nacionais condenaram o incidente. A polícia registou o incidente como um crime de ódio antissemita, mas foi incapaz de identificar e condenar os autores.

## 5. Ataque a um Memorial do Holocausto

### Estudo de caso 5

Um Monumento Memorial do Holocausto tem sido alvo de numerosos ataques ao longo de vários anos.

Em 2015, por ocasião da primeira noite de Rosh Hashanah (Ano Novo judaico), autores desconhecidos colocaram pneus à volta do Monumento, despejaram um líquido inflamável sobre eles e incendiaram-nos. O incidente constituiu o sexto ataque contra o local em 2015.

Os autores não foram encontrados.

## 6. Tiroteio no Centro Comunitário Judaico

### Estudo de caso 6

Em 2014, por ocasião da véspera da Páscoa, um antigo líder da defunta organização supremacista branca cometeu dois tiroteios separados no Centro Comunitário Judaico e numa comunidade judaica de reformados, respetivamente.

Um total de três pessoas foram mortas nos tiroteios. Todas as três pessoas mortas não eram judeus.

O assassino foi detido após o ataque, julgado e condenado por homicídio capital, tentativa de homicídio e agressão e posse de arma. Durante o julgamento, o agressor declarou que matou as suas vítimas porque queria matar judeus antes de morrer.



# Anexo 3

## Quadro de Síntese

<b>Sou</b>	<b>O que posso fazer para ajudar a abordar o problema?</b>	<b>Com quem posso trabalhar para abordar o problema?</b>	<b>Como posso usar esta publicação?</b>
<p><b>Membro do Parlamento</b></p>	<p>Aprove legislação específica e adaptada para abordar crimes de ódio, que ofereça sanções eficientes que têm em conta a gravidade dos crimes motivados por preconceito.</p> <p>Solicite uma revisão legal da legislação ou leis relacionadas com crimes de ódio pelo ODIHR.</p> <p>Inicie um inquérito parlamentar e averigue se existem necessidades adicionais para responder às necessidades de segurança das comunidades judaicas.</p> <p>Aproxime-se da comunidade judaica dentro da sua jurisdição para saber mais sobre as suas preocupações.</p> <p>Aproveite cada oportunidade para condenar e rejeitar expressões de antissemitismo: online e offline, violentas ou não violentas, e procure aconselhamento especializado sobre a identificação de expressões de antissemitismo codificadas.</p>	<p>Una forças com outros membros parlamentares do seu ou de outros partidos.</p> <p>Descubra mais sobre o trabalho de órgãos parlamentares internacionais em relação ao antissemitismo.</p> <p>Trabalhe em estreita colaboração com ativistas da sociedade civil e líderes religiosos da sua comunidade para construir uma coligação contra o antissemitismo.</p>	<p>Familiarize-se com as obrigações internacionais aplicáveis à abordagem do problema.</p> <p>Verifique se existe maneira de iniciar, apoiar ou envolver-se numa das iniciativas práticas concretas enumeradas.</p> <p>Aprenda sobre as características específicas dos crimes de ódio antissemita para reforçar a sua própria resposta ao antissemitismo.</p>

<b>Sou</b>	<b>O que posso fazer para ajudar a abordar o problema?</b>	<b>Com quem posso trabalhar para abordar o problema?</b>	<b>Como posso usar esta publicação?</b>
<b>Funcionário público</b>	<p>Inicie o desenvolvimento de formação sobre crimes de ódio antissemita para funcionários públicos, especialmente para aqueles que monitorizam e criam formação para pessoal da justiça criminal.</p> <p>Dependendo do seu cargo e mandato, inicie uma campanha de sensibilização sobre a necessidade de combater o antissemitismo.</p> <p>Interior / Justiça: descubra qual o desempenho do seu país na recolha de dados de crimes de ódio antissemita e aborde as lacunas de dados, se existentes.</p> <p>Interior / Justiça: avalie e reveja se existem mecanismos, políticas e medidas em vigor para responder às necessidades de segurança das comunidades judaicas e providencie proteção aos locais judaicos.</p>	<p>Consulte peritos académicos ou institutos de investigação, assim como organizações da sociedade civil com experiência na prestação de tal formação.</p> <p>Trabalhe com autoridades locais, organizações da sociedade civil e parceiros dos meios de comunicação.</p> <p>Contacte as comunidades judaicas e as organizações da sociedade civil para saber mais sobre os seus relatórios de crimes de ódio antissemita.</p> <p>Contacte a comunidade judaica e o seu órgão de segurança.</p>	<p>Familiarize-se com o espectro de ataques antissemitas na região da OSCE e com os contextos chave que formam o contexto destes ataques.</p> <p>Compreenda porque sensibilizar para este assunto é tão importante.</p> <p>Aceda a fontes e a ideias relevantes relacionadas com o significado da recolha de dados de crimes de ódio.</p> <p>Reveja as sugestões práticas de porquê e como os funcionários governamentais podem cooperar com as comunidades judaicas quanto a problemas de segurança.</p>

<b>Sou</b>	<b>O que posso fazer para ajudar a abordar o problema?</b>	<b>Com quem posso trabalhar para abordar o problema?</b>	<b>Como posso usar esta publicação?</b>
<p><b>Agente das forças e serviços de segurança</b></p>	<p>Avalie se a infração penal que está a registar e investigar pode ter sido motivada por preconceito.</p> <p>Agende uma reunião com a sua comunidade judaica local e averigue quais as suas preocupações de segurança e como a comunidade funciona.</p> <p>Reforce a sua capacidade de compreender e responder a crimes de ódio antissemita.</p> <p>Avalie como pode cooperar com a comunidade judaica para recolher dados sobre crimes de ódio antissemita.</p> <p>Coordene procedimentos de comunicação de emergência com a comunidade judaica.</p>	<p>Pergunte à vítima e a quaisquer testemunhas quais a sua percepção.</p> <p>Una forças com alguns dos seus colegas para realizar tais reuniões.</p> <p>Peça ao seu superior para participar num programa de formação, tal como o TAHCLE ou PACTH.</p> <p>Estabeleça com os seus supervisores se isto é algo que pode ser aceite a nível nacional.</p> <p>Pergunte por uma pessoa de contacto no serviço de segurança da comunidade judaica.</p>	<p>Consulte a visão geral de indicadores de preconceito no Anexo 1 e veja se o ajuda a estabelecer uma motivação preconceituosa.</p> <p>Aprenda mais sobre como as forças e serviços de segurança podem trabalhar com as comunidades judaicas quanto à segurança.</p> <p>Consulte a lista de recursos e programas de formação oferecidos, tais como o programa TAHCLE do ODIHR e o nosso Guia de Dez Melhores Passos para a Recolha de Dados.</p> <p>Consulte as boas práticas de diferentes Estados participantes da OSCE.</p>

<b>Sou</b>	<b>O que posso fazer para ajudar a abordar o problema?</b>	<b>Com quem posso trabalhar para abordar o problema?</b>	<b>Como posso usar esta publicação?</b>
<b>Representante da comunidade judaica</b>	<p>Comece a monitorizar os crimes de ódio antissemita e a encorajar os membros da sua comunidade a fazer a participação dos mesmos.</p> <p>Forme coligações amplas de organizações que trabalham no âmbito dos direitos humanos para abordar o antissemitismo e assuntos de tolerância e não discriminação mais amplos.</p> <p>Organize um dia aberto na comunidade judaica e convide funcionários governamentais relevantes e ativistas da sociedade civil para conhecer a comunidade.</p> <p>Promova que o seu governo siga ou implemente as suas obrigações internacionais.</p> <p>Contacte instituições culturais e educativas, assim como os meios de comunicação, para partilhar os seus relatórios e preocupações sobre o antissemitismo.</p>	<p>Contacte redes da sociedade civil internacionais relevantes.</p> <p>Contacte outras comunidades religiosas, organizações culturais e grupos da sociedade civil para obter o seu apoio para esta causa.</p> <p>Una forças com outras organizações da sociedade civil para organizar tal dia.</p> <p>Contacte membros relevantes da comunidade, assim como outras organizações da sociedade civil com experiência nesta área.</p>	<p>Obtenha mais informações sobre programas de formação e recursos oferecidos por organizações da sociedade civil e intergovernamentais, tais como a formação do ODIHR para a sociedade civil sobre crime de ódio e o guia de recursos para a sociedade civil.</p> <p>Saiba mais sobre as normas internacionais aplicáveis ao seu governo.</p>

<b>Sou</b>	<b>O que posso fazer para ajudar a abordar o problema?</b>	<b>Com quem posso trabalhar para abordar o problema?</b>	<b>Como posso usar esta publicação?</b>
<b>Ativista da sociedade civil</b>	<p>Verifique se há algo que a sua organização pode fazer para mostrar solidariedade para com a comunidade judaica após ataques antissemitas.</p> <p>Planeie um evento cultural em conjunto com a comunidade judaica para promover a tolerância e construir coligações contra o antissemitismo.</p> <p>Identifique objetivos em comum com as comunidades judaicas para promoverem, em conjunto, uma melhor recolha de dados de crimes de ódio e, assim, construir coligações.</p> <p>Organize formações sobre o antissemitismo dentro da sua própria organização.</p>	<p>Contacte a comunidade judaica ou uma organização da comunidade judaica para saber mais sobre as suas preocupações.</p> <p>Contacte a comunidade judaica e outras organizações da sociedade civil e comunitárias a trabalhar sobre crimes de ódio.</p> <p>Consulte peritos académicos ou institutos de investigação, assim como organizações da sociedade civil com experiência na prestação de tal formação.</p>	<p>Informe-se sobre o impacto que os ataques antissemitas têm na vida quotidiana dos judeus.</p> <p>Saiba mais sobre as normas internacionais aplicáveis ao seu governo.</p> <p>Familiarize-se com o espectro de ataques antissemitas na região da OSCE e com os contextos chave que formam o contexto destes ataques.</p>
<b>Líder religioso</b>	<p>Inicie uma iniciativa inter-religiosa que una membros da sua e de outras comunidades, incluindo da comunidade judaica.</p> <p>Organize um evento de sensibilização para o antissemitismo na sua comunidade e convide alguém para apresentar um projeto inspirador sobre a construção de coligações da sociedade civil.</p> <p>Comece a recolher dados sobre crimes de ódio que tenham a sua comunidade como alvo.</p>	<p>Procure aconselhamento e apoio de organizações com experiência em trabalho inter-religioso e convide alguns membros da sua comunidade para se juntarem a si.</p> <p>Contacte a sociedade civil e peritos académicos.</p> <p>Contacte os profissionais de segurança da comunidade judaica e averigue se existe forma de cooperar com estes na área de recolha de dados de crimes de ódio.</p>	<p>Informe-se sobre alguns eventos e iniciativas inter-religiosas que tenham ocorrido na região da OSCE em resposta a ataques antissemitas.</p> <p>Familiarize-se com as manifestações contemporâneas do antissemitismo e descubra porque é tão importante ultrapassá-las através de uma abordagem colaborativa e baseada nos direitos humanos.</p> <p>Saiba mais sobre as boas práticas existentes.</p>

<b>Sou</b>	<b>O que posso fazer para ajudar a abordar o problema?</b>	<b>Com quem posso trabalhar para abordar o problema?</b>	<b>Como posso usar esta publicação?</b>
<b>Provedor de Justiça</b>	Inicie um inquérito de vitimização para saber mais sobre as necessidades de segurança das comunidades judaicas e sobre a sua experiência com crimes de ódio antissemita.	Consulte organizações de apoio à vítima, a comunidade judaica e órgãos internacionais.	Saiba mais sobre algumas das características do antissemitismo contemporâneo e qual o seu impacto nas comunidades judaicas.
<b>Professor</b>	<p>Verifique se os estudantes judeus na sua escola experienciam qualquer abuso, ameaças ou violência no caminho de e para a escola, assim como na própria escola.</p> <p>Crie oportunidades para que os estudantes aprendam sobre o judaísmo.</p> <p>Apoie e envolva-se em formação sobre formas contemporâneas do antissemitismo.</p> <p>Assegure-se de que os programas educativos sobre o Holocausto na sua escola abordam adequada e eficazmente o antissemitismo e o Holocausto.</p>	<p>Consulte os seus colegas e contacte as organizações da comunidade judaica e organizações de juventude judaica.</p> <p>Procure o apoio da direção da escola.</p>	Saiba mais sobre algumas das características do antissemitismo contemporâneo e qual o seu impacto nas comunidades judaicas.

# Anexo 4

## Fundo de Segurança Comunitário: Um Guia do Judaísmo para Agentes da Polícia<sup>67</sup>

(resumido e editado pelo ODIHR)

O texto seguinte constitui uma versão resumida e editada do *Fundo de Segurança Comunitário: Um Guia do Judaísmo para Agentes da Polícia*. Este Guia é um bom exemplo de um recurso existente que os agentes da polícia podem utilizar para compreender melhor certas tradições e costumes judaicos, especialmente aqueles que podem ter implicações em questões de segurança prática e/ou cooperação com as forças da lei. É de notar que as práticas destacadas neste Guia são descritas de uma forma genérica, e não podem possivelmente fazer justiça à diversidade de costumes e tradições que existem no seio da comunidade judaica mundial. Os agentes das forças e serviços de segurança são, portanto, encorajados a trabalhar em estreita colaboração com os membros das suas comunidades judaicas, a fim de conhecerem melhor a sua história e tradições religiosas, assim como os desafios que enfrentam no que diz respeito ao antissemitismo.

### O QUE É O JUDAÍSMO?

O judaísmo é a religião do povo judeu e, com quase 4.000 anos de idade, é uma das mais antigas tradições religiosas ainda hoje praticadas. Os seus valores e história são uma parte importante dos fundamentos do cristianismo e do islamismo. Existem aproximadamente 12 milhões de judeus no mundo, seis milhões dos quais vivem em Israel.

---

67 *Um Guia do Judaísmo para Agentes da Polícia*, (Londres: Fundo de Segurança Comunitário, 2010), <<https://cst.org.uk/data/file/b/e/Police-Officers-guide-to-Judaism.1425054129.pdf>>.

## Denominações:

### *Judaísmo ortodoxo*

Os judeus ortodoxos acreditam que a *Torá* (a principal fonte da lei e da ética judaica) foi dada a Moisés por Deus no Monte Sinai há quase 4.000 anos atrás. A *Torá* faz parte do *Tanakh* (Sagradas Escrituras), a que os cristãos se referem como o Antigo Testamento. Os judeus ortodoxos são também guiados por um corpus de literatura jurídica, incluindo o *Talmud*, que é a fonte da qual deriva o código do Halakhah (lei) judeu.

Enquanto todos os judeus ortodoxos observam o Sábado e as tradições religiosas, **os judeus Haredi** (estritamente ortodoxos) são facilmente identificáveis devido à sua roupa distinta. **Os judeus ortodoxos modernos** tendem a vestir-se de uma forma mais contemporânea. Frequentemente estão mais integrados na sociedade e não seriam tão facilmente identificáveis como um grupo distinto, embora muitos homens usem um pequeno *kippah* (cobertura de cabeça) como touca de cabeça.

### *Conservador (Masorti), Reformista e Liberal*

Os membros destes movimentos não observam a fé da mesma forma que os judeus ortodoxos. Por exemplo, os judeus ortodoxos normalmente usam uma cobertura de cabeça que eles acreditam demonstrar respeito por Deus. Os judeus conservadores, reformistas e liberais não acreditam que isto seja sempre necessário, e podem também ter uma interpretação diferente da observância do Sábado ou das leis dietéticas. Além disso, as mulheres podem tornar-se rabinos e os homens e as mulheres podem sentar-se juntos na sinagoga.

Há também muitas pessoas que não são filiadas a nenhuma denominação ou que não observam nenhuma das leis tradicionais, mas que ainda se identificam como judeus.

## 1. O SABBATH (SABAT)

O Sabat, também referido como *Shabbat* (hebraico) ou *Shabbos* (iídiche), é uma das partes mais importantes da fé judaica. Muitos judeus abstêm-se de vários atos de “trabalho” no Sábado, em comemoração da cessação do trabalho de Deus no sétimo dia da criação. Os judeus assistem tradicionalmente aos serviços da sinagoga com a família no Sabat e celebram o dia na companhia da família e dos amigos com refeições festivas.

### *Questões práticas de policiamento*

Os crimes não urgentes não serão normalmente denunciados até depois do Sábado ou do fim da festividade porque:

- Os judeus ortodoxos não estarão dispostos a prestar declarações ou assinar os seus nomes; e
- Os judeus ortodoxos não utilizarão o telefone.



## O que é considerado “trabalho”?

Tomados num contexto moderno, no Sabat, os judeus ortodoxos geralmente abstêm-se de ligações ativas, como por exemplo:

- Todos os tipos de transações comerciais (lojas e empresas estão fechadas);
- Conduzir e viajar;
- Utilizar equipamento eletrónico (incluindo telefones, computadores, rádio e televisão);
- Manusear dinheiro;
- Escrever; e
- Transportar qualquer coisa fora de casa em áreas sem um marcador de limite religioso (Eruv).

Para os judeus praticantes, as leis sabáticas são vinculativas em todas as circunstâncias, exceto em caso de perigo de vida.

## O momento do Sabat

O Sabat começa na sexta-feira cerca de uma hora antes do anoitecer, ou 15 minutos antes do pôr-do-sol. Portanto, os judeus ortodoxos precisam de sair do trabalho ou da escola em tempo suficiente para chegarem a casa antes do início do Sabat.

## Situações de emergência com risco de vida

Quando há perigo de vida, seja através de uma emergência médica ou outra, as leis sabáticas devem ser desconsideradas para salvar vidas. Os serviços de emergência devem ser chamados neste caso como em qualquer outro dia.

## 2. FESTIVAIS JUDAICOS

### *Questões práticas de policiamento*

As leis de festas são quase indistinguíveis das leis sabáticas e aplicam-se exatamente as mesmas questões de policiamento:

- Muitas pessoas que não costumam assistir aos serviços durante o resto do ano, fá-lo-ão para os festivais. As sinagogas estarão, portanto, cheias e as ruas próximas estarão frequentemente muito movimentadas.
- Cada festival pode ter requisitos de policiamento específicos. O calendário judaico tem vários festivais e dias especiais, quer comemorando grandes eventos da história judaica quer celebrando certas épocas do ano.

## Rosh Hashanah (Ano Novo Judaico)

Rosh Hashanah tem lugar durante dois dias, em Setembro ou Outubro, e é um dos períodos mais importantes do calendário judaico. É uma oportunidade de reflexão no ano anterior.

### *Questões práticas de policiamento em Rosh Hashanah*

- Muitas sinagogas terão serviços adicionais de enchente, quer nas instalações quer nas proximidades.
- Os membros das comunidades Reformistas e Liberais dirigir-se-ão frequentemente aos serviços das sinagogas e poderá haver problemas significativos de congestionamento e estacionamento. Mesmo nas comunidades ortodoxas, pode haver um aumento do tráfego.
- Na tarde do primeiro dia (ou no segundo dia, se o primeiro cair no sábado), muitos judeus caminharão até um rio para “expulsar” simbolicamente os seus pecados. Esta cerimónia é chamada *tashlich*.

## Yom Kippur (Dia da Expição)

Este festival é o dia mais solene do calendário judeu e envolve rezar pelo perdão dos pecados cometidos no ano passado e demonstrar arrependimento. Todas as pessoas judias, exceto crianças e doentes, devem abster-se de comer e beber durante 25 horas desde o pôr-do-sol da noite anterior até ao anoitecer do dia seguinte.

### *Questões práticas de policiamento no Yom Kippur*

- As sinagogas estão abertas todo o dia e estão extremamente ocupadas, especialmente para os serviços noturnos.
- Muitas pessoas vão a pé para casa durante o dia para uma breve pausa das orações. É provável que haja um fluxo contínuo de pessoas nas ruas ao longo do dia.
- Uma vez que a maioria das famílias judias estarão na sinagoga para a abertura e conclusão das celebrações de Yom Kippur, as suas casas poderão ser mais vulneráveis aos ladrões.

## Succot (Tabernáculos)

Este festival começa cinco dias após o fim do Yom Kippur e comemora as cabanas temporárias que os israelitas construíram no deserto após o seu êxodo do Egito. Durante este festival de oito dias, os judeus observadores podem comer e dormir numa cabana semelhante, conhecida como *succah*. Os dias intermédios deste festival são dias de trabalho regulares.

### *Questões práticas de policiamento no Succot*

- Muitos judeus carregarão longas caixas contendo folhas de palmeira de e para a sinagoga. Estes são artigos rituais utilizados como parte do feriado.
- As sinagogas terão um *succah* nas suas instalações.

### **Shemini Atzeret e Simchat Torah (Rejubilação da Lei)**

Imediatamente a seguir ao Succot segue-se o Shemini Atzeret (Oitavo Dia de Assembleia) e Simchat Torah, um dos festivais mais alegres do calendário judaico. Muitas sinagogas realizam festas após o serviço.

### *Questões práticas de policiamento no Simchat Torah*

- Muitas famílias e crianças irão assistir aos serviços da sinagoga neste dia, e haverá frequentemente festividades ao ar livre.
- Os serviços de sinagoga durarão normalmente muito mais tempo durante o dia e muitas comunidades realizarão também um almoço comunitário. Por conseguinte, as sinagogas só podem fechar a meio da tarde.

### **Pessach (Páscoa Judaica)**

Este festival de oito dias, que coincide frequentemente com o fim de semana da Páscoa, recorda a libertação do povo judeu da escravatura no Egito. Para recordar a pressa com que escaparam, nenhum alimento fermentado, como pão, cereais ou cerveja, pode ser consumido ou possuído durante esta festa.

### **Shavuot (Pentecostes)**

O Shavuot tem lugar sete semanas após o Pessach (geralmente por volta do final de maio / princípio de junho) e celebra a receção da Torá pelo povo judeu. O festival tem a duração de dois dias e é tradicional comer produtos lácteos.

### *Questões práticas de policiamento no Shavuot*

- É tradicional estudar durante a noite da primeira noite deste festival e pode haver muitas pessoas nas ruas e nas sinagogas.

### **Chanukah (Festival das Luzes)**

Este festival alegre é celebrado acendendo um candelabro (chamado *chanukiah*) todas as noites durante oito noites. Outras tradições incluem comer alimentos cozinhados em óleo, tais como donuts e panquecas de batata, dar presentes e organizar festas.

### Questões práticas de policiamento no Chanukah

- É tradicional que as famílias exibam o candelabro (por vezes caro) nas suas janelas da frente. Por conseguinte, podem ocorrer assaltos e incêndios, e os líderes comunitários devem receber os conselhos apropriados.
- Algumas comunidades judaicas irão realizar cerimónias de Chanukah em locais públicos.

### Purim (Festival da Abundância)

Este festival de um dia recorda a história de Esther, uma rainha judia na Pérsia, que desmascarou o plano de um dos conselheiros do rei de matar todos os judeus. Para além de a história ser lida na sinagoga a partir de um pergaminho especial chamado *megillah*, é um dia para festas e celebrações comunitárias.

### Questões práticas de policiamento no Purim

- Este é um dia de alegria e diversão, e os trajes de festa são tradicionalmente usados, mesmo em locais públicos.
- É tradicional para muitas pessoas andar pelo bairro local recolhendo para caridade e entregando alimentos a amigos.
- Esta é uma das poucas ocasiões no ano em que o consumo de álcool é encorajado. Isto pode levar a casos isolados de comportamento antissocial.

## 3. ALIMENTAÇÃO

As leis alimentares judaicas regem a forma como os alimentos kosher são fabricados e servidos. Os judeus que observam as leis dietéticas de Kashrut comerão apenas alimentos, fabricados ou cozinhados, que ostentam um selo de aprovação fiável por uma autoridade rabínica. Isto inclui produtos de carne, alimentos cozinhados e produtos lácteos. Para os judeus praticantes, todos os utensílios de cozinha, louça e talheres só devem ser utilizados para alimentos kosher. Os produtos lácteos e os alimentos à base de carne devem ser mantidos separados e cozinhados e servidos em diferentes panelas e pratos para cada um. Os judeus praticantes comerão apenas em restaurantes que são supervisionados por uma autoridade Kashrut reconhecida.

## 4. VESTUÁRIO E CASAS JUDAICAS

Os homens judeus praticantes cobrem sempre a cabeça, geralmente com uma pequena cobertura conhecida como *yarmulke* ou *kippah*. Alguns podem também usar uma peça de roupa com borlas, chamada *tzitzit*, como roupa interior e esta pode ser visível abaixo da cintura.

As mulheres judias ortodoxas casadas cobrem o cabelo ou usam sempre uma peruca como sinal de modéstia. Usarão apenas roupas modestas e muitas não usarão calças, saias curtas ou mangas curtas.

Todas as casas judaicas tradicionais podem ser identificadas através de um *mezuzá*. Esta é uma pequena caixa que contém dois textos bíblicos, que é afixada no poste direito da porta da maioria das divisões de uma casa judaica, incluindo a porta da frente.

## 5. SINAGOGA E ORAÇÃO

### *Questões práticas de policiamento*

Não é necessário que os policiais homens usem chapéu quando entram numa sinagoga, mas o gesto de cobrir a cabeça será apreciado como um sinal de respeito.

- A discricção deve ser usada para tirar fotografias, vídeos ou utilizar máquinas de filmar numa sinagoga durante o Sábado e os serviços de festivais.

Tradicionalmente, espera-se que todos os homens e rapazes com mais de 13 anos rezem três vezes por dia. Embora isto possa ser realizado individualmente, muitos homens preferem assistir à sinagoga e rezar com pelo menos dez homens presentes. Um tal grupo de oração, chamado *minyan*, é particularmente importante quando uma pessoa se encontra num período de luto.

- As orações matinais diárias têm geralmente lugar entre as 6:00 e as 9:00 da manhã, e duram cerca de 45 minutos. Os filactérios (pequenas caixas de couro que contêm textos bíblicos conhecidos como *tefillin*) e um xaile de oração são usados durante a oração.
- As orações diárias à tarde e à noite demoram geralmente cerca de 15 minutos. As mulheres também rezam, mas não são obrigadas a usar filactérios ou xailes durante a oração.

A etiqueta de sinagoga varia em função da denominação do judaísmo a que uma pessoa pertence.

- Nas sinagogas ortodoxas, as mulheres sentam-se separadamente dos homens, quer no andar de cima na galeria ou na lateral dos homens. Os homens usam a tradicional cobertura de cabeça. As mulheres casadas cobrem as suas cabeças com chapéus, perucas ou lenços de pescoço e espera-se que se vistam modestamente.
- Nas sinagogas Conservadoras, Reformistas e Liberais, homens e mulheres sentar-se-ão normalmente juntos durante o serviço.

O hebraico é a língua tradicional da oração judaica e é utilizado em diferentes graus nos serviços e celebrações de cada denominação.

## 6. O CICLO DE VIDA JUDAICO

### Nascimento

Os rapazes judeus são circuncidados numa cerimónia chamada “*brit milah*”. Isto ocorre quando o bebé tem oito dias ou o mais cedo possível depois, se houver razões médicas para um atraso. A circuncisão é realizada por um *mohe*, um médico judeu formado que também pode ser um médico registado. O nome do rapaz não é frequentemente anunciado até a circuncisão.

As raparigas são normalmente nomeadas na sinagoga, muitas vezes no sábado a seguir ao nascimento.

### Bar mitzvah / bat mitzvah

Em relação a muitos rituais religiosos, os rapazes são reconhecidos como membros adultos de pleno direito da comunidade aos 13 anos de idade, quando celebram o seu *bar mitzvah* (literalmente “filho dos mandamentos”). As raparigas chegam a esta fase aos 12 anos, quando celebram o seu *bat mitzvah*. Tanto os rapazes como as raparigas têm um período de estudo intenso que os leva até à ocasião.

### Casamentos

Os casamentos judeus podem ocorrer em qualquer dia da semana exceto ao sábado, festivos judaicos e períodos de luto particulares no calendário judaico. Um casamento judeu pode realizar-se em qualquer local, mas é normalmente realizado dentro ou fora de uma sinagoga. É tradição que os amigos e familiares do casal organizem refeições comemorativas durante a semana após o casamento.

### Enterro e luto

O corpo nunca deve ser deixado desacompanhado e é vital que se interfira com o corpo ao mínimo:

- Os olhos e as mandíbulas devem ser fechados e o corpo coberto com um lençol branco.
- O funeral deve ocorrer o mais cedo possível após a morte, muitas vezes no mesmo dia.
- Nas comunidades ortodoxas, pode haver grandes multidões nas ruas para chorar o falecido.

Quando um judeu morre, é crucial que o corpo seja tratado com cuidado e extrema reverência em todos os momentos. Existem regras especiais para a preparação do corpo para o enterro e o corpo não deve ser deixado desacompanhado em momento algum. As autópsias não são permitidas pela lei judaica, exceto quando exigido pela lei civil. A cremação é praticada em algumas comunidades Reformistas e Liberais, mas é estritamente proibida

nas comunidades judaicas ortodoxas. Após o funeral, a família imediata do falecido chora em casa durante sete dias. Este é conhecido como o período de shiva.

# Anexo 5

## Festivais Judaicos 2017-2022

### 2017

Pessach (Páscoa)	11-18 de abril
Shavuot	31 de maio - 1 de junho
Tisha B'Av	1 de agosto
Rosh Hashanah	21-22 de setembro
Yom Kippur	30 de setembro
Sukkot	5-6 de outubro
Simchat Torah	13 de outubro
Chanukah	13-20 de dezembro

### 2018

Rosh Hashanah	10-11 de setembro
Yom Kippur	19 de setembro
Sukkot	24-30 de setembro
Simchat Torah	2 de outubro
Chanukah	3-10 de dezembro
Tu Bishvat	31 de janeiro
Purim	1 de março
Pessach (Páscoa)	31 de março - 7 de abril
Shavuot	20-21 de maio
Tisha B'Av	22 de julho



## 2019

Rosh Hashanah	30 de setembro - 1 de outubro
Yom Kippur	9 de outubro
Sukkot	14-20 de outubro
Simchat Torah	22 de outubro
Chanukah	23-30 de dezembro
Tu Bishvat	21 de janeiro
Purim	21 de março
Pessach (Páscoa)	20-27 de abril
Shavuot	9-10 de junho
Tisha B'Av	11 de agosto

## 2020

Rosh Hashanah	19-20 de setembro
Yom Kippur	28 de setembro
Sukkot	2-9 de outubro
Simchat Torah	11 de outubro
Chanukah	11-18 de dezembro
Tu Bishvat	10 de fevereiro
Purim	10 de março
Pessach (Páscoa)	9-16 de abril
Shavuot	29-30 de maio
Tisha B'Av	30 de julho

## 2019

Rosh Hashanah	7-8 de setembro
Yom Kippur	16 de setembro
Sukkot	21-27 de setembro
Simchat Torah	29 de setembro
Chanukah	29 de novembro - 6 de dezembro
Tu Bishvat	28 de janeiro
Purim	26 de fevereiro
Pessach (Páscoa)	28 de março a 4 de abril
Shavuot	17-18 de maio
Tisha B'Av	18 de julho

## 2020

Rosh Hashanah	26-27 de setembro
Yom Kippur	5 de outubro
Sukkot	10-16 de outubro
Simchat Torah	18 de outubro
Chanukah	19-26 de dezembro
Tu Bishvat	17 de janeiro
Purim	17 de março
Pessach (Páscoa)	16- 23 de abril
Shavuot	5-6 de junho
Tisha B'Av	7 de agosto

# Anexo 6

## “Definição Funcional de Antissemitismo” adotada pela Aliança Internacional de Memória do Holocausto (IHRA)

### **DEFINIÇÃO FUNCIONAL DE ANTISSEMITISMO ADOTADA PELA ALIANÇA INTERNACIONAL DE MEMÓRIA DO HOLOCAUSTO (IHRA)**

“A 26 de maio de 2016, o Plenário da IHRA em Bucareste decidiu:

Adotar a seguinte definição funcional de antissemitismo não juridicamente vinculativa:

O antissemitismo é uma certa percepção dos judeus, que pode ser expressa como ódio aos judeus. As manifestações retóricas e físicas de antissemitismo são dirigidas a indivíduos judeus ou não judeus e/ou aos seus bens, a instituições da comunidade judaica e instalações religiosas”.

Para orientar a IHRA no seu trabalho, os seguintes exemplos podem servir como ilustrações: As manifestações podem ter como alvo o Estado de Israel, concebido como uma coletividade judaica. No entanto, as críticas a Israel semelhantes às formuladas contra qualquer outro país não podem ser consideradas como antissemitas. O antissemitismo acusa frequentemente os judeus de conspirar para prejudicar a humanidade e é frequentemente utilizado para culpar os judeus “pelas coisas correrem mal”. É expresso na fala, escrita, formas visuais e ação, e emprega estereótipos sinistros e traços de caráter negativos.

Os exemplos contemporâneos de antissemitismo na vida pública, nos meios de comunicação, nas escolas, no local de trabalho e na esfera religiosa poderiam, tendo em conta o contexto geral, incluir, mas não se limitam a:

- Apelar, ajudar, ou justificar o assassinato ou o prejuízo de judeus em nome de uma ideologia radical ou de uma visão extremista da religião.
- Fazer alegações falseadas, desumanizantes, demonizantes, ou estereotipadas sobre os judeus enquanto tal ou sobre o poder dos judeus enquanto coletivo – tais como, especialmente mas não se limitando a, o mito sobre uma conspiração judaica mundial ou de judeus que controlam os media, a economia, o governo ou outras instituições da sociedade.
- Acusar os judeus como um povo de serem responsáveis por atos errados, reais ou imaginários, cometidos por uma única pessoa ou grupo judeu, ou mesmo por atos cometidos por não-judeus.
- Negar o facto, alcance, mecanismos (por exemplo câmaras de gás) ou intencionalidade do genocídio do povo judeu às mãos da Alemanha nacional-socialista e dos seus apoiantes e cúmplices durante a Segunda Guerra Mundial (o Holocausto).
- Acusar os judeus como povo, ou Israel como Estado, de inventar ou exagerar o Holocausto.
- Acusar cidadãos judeus de serem mais leais a Israel ou às alegadas prioridades dos judeus em todo o mundo do que aos interesses das suas próprias nações.
- Negar ao povo judeu o seu direito à autodeterminação, por exemplo, alegando que a existência de um Estado de Israel é um esforço racista.
- Aplicar dois pesos e duas medidas, exigindo-lhe um comportamento não esperado ou exigido de qualquer outra nação democrática.
- Utilizar os símbolos e imagens associados ao antissemitismo clássico (por exemplo, alegações de que os judeus mataram Jesus ou calúnia de sangue) para caracterizar Israel ou os israelitas.
- Fazer comparações da política israelita contemporânea com a dos nazis.
- Responsabilizar coletivamente os judeus pelas ações do Estado de Israel.

**Os atos antissemitas são criminosos** quando são assim definidos por lei (por exemplo, negação do Holocausto ou distribuição de materiais antissemitas em alguns países).

**Os atos criminosos são antissemitas** quando os alvos de ataques, quer sejam pessoas ou bens – tais como edifícios, escolas, locais de culto e cemitérios – são selecionados porque são, ou são vistos como sendo, judeus ou ligados a judeus.

**A discriminação antissemita** é a negação aos judeus de oportunidades ou serviços disponíveis para outros e é ilegal em muitos países<sup>68</sup>.

---

68 Decisão do Plenário da IHRA de adotar a definição funcional de antissemitismo, *op. cit.*, nota 15.





osce

ODIHR

